

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária

Departamento de Ciências Contábeis

Curso de Ciências Contábeis

IMPACTO DA ADOÇÃO ANTECIPADA DO *IFRS 9* – INSTRUMENTOS FINANCEIROS NOS ÍNDICES DE RENTABILIDADE EM SOCIEDADES SEGURADORAS BRASILEIRAS

ALVARO BUENO FERREIRA

São Paulo
2015

ALVARO BUENO FERREIRA

**IMPACTO DA ADOÇÃO ANTECIPADA DO *IFRS 9* – INSTRUMENTOS
FINANCEIROS NOS ÍNDICES DE RENTABILIDADE EM SOCIEDADES
SEGURADORAS BRASILEIRAS**

Monografia apresentada ao Departamento de Ciências
Contábeis da Faculdade de Economia, Administração,
Contabilidade e Atuária da Pontifícia Universidade
Católica de São Paulo, como pré-requisito para obtenção
do título de Bacharel em Ciências Contábeis, orientada
pelo Professor Dr. Juarez Torino Belli.

**São Paulo – SP
2015**

TERMO DE APROVAÇÃO

IMPACTO DA ADOÇÃO ANTECIPADA DO *IFRS 9* – INSTRUMENTOS FINANCEIROS NOS ÍNDICES DE RENTABILIDADE EM SOCIEDADES SEGURADORAS BRASILEIRAS

Alvaro Bueno Ferreira

Banca:

Orientador: Prof. Dr. Juarez Torino Belli

Nota:

Convidado 1: Prof. Dr. Antonio Robles Junior

Nota:

Convidado 2: Prof. Ms. Adhemar Aparecido De Caroli

Nota:

DECLARAÇÃO DE ÉTICA E RESPEITO AOS DIREITOS AUTORAIS

Declaro para os devidos fins, que a pesquisa foi elaborada por mim e que não há, nesta monografia, cópias de publicações de trechos de títulos de outros autores sem a respectiva citação, nos moldes da NBR 10.520 de ago/2002.

Aluno: ALVARO BUENO FERREIRA

DATA

Dedico este trabalho monográfico a todos os meus familiares, mas especialmente a minha mãe e minhas tias, que me apoiaram nas horas em que mais precisei de ajuda e me motivaram a prosseguir.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus o qual está sempre junto a mim, me presenteando com a dádiva da vida.

Ao Professor Doutor Alexandre Gonzales, uma vez que contribuiu com a orientação do projeto desta monografia e também participou ativamente do processo criativo do tema.

Ao Professor Doutor Juarez Torino Belli, que me instruiu, apoiou, motivou e aconselhou todas as vezes em que precisei de sua experiente ajuda. Sem sua participação este trabalho não poderia ter sido concluído da maneira que foi.

Agradeço também aos meus amigos e colegas de trabalho Hugo Alves Sampaio, Marcos Vinícius Ribeiro Trofino e Cibele de Paula Deis, já que foram coparticipantes deste trabalho e que me ajudaram não só com explicações, mas com novas ideias e contatos enriquecedores.

À minha mãe Sandra Regina Bueno, que sempre me foi grande fonte de inspiração e que sempre se dedicou a mim de maneira esplêndida e exímia. Sem ela, com certeza, não estaria escrevendo estes agradecimentos.

Às minhas tias Estela Bueno e Eunice Bueno, as quais sempre fizeram de tudo pelo meu bem e sempre me serviram de suporte para que atingisse tudo aquilo que escolhi até então.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – <i>Exemplo hipotético de evidenciação dos ativos financeiros (IAS 39)</i>	24
Quadro 2 – <i>Exemplo hipotético de evidenciação dos ativos financeiros (IFRS 9)</i>	35
Quadro 3 – <i>Diferenças das classificações de ativos financeiros entre IAS 39 e IFRS 9</i>	37
Quadro 4 – <i>Reclassificações IFRS 9: Instrumentos Financeiros</i>	42
Quadro 5 – <i>Reclassificações IFRS 9: Instrumentos Financeiros - Impactos nas Demonstrações</i>	43
Quadro 6 – <i>Reclassificações IFRS 9: Instrumentos Financeiros – Informações Divulgadas por Seguradora</i>	44
Quadro 7 – <i>Bradesco Seguros - Nota Explicativa</i>	46
Quadro 8 – <i>Bradesco Seguros – Análise de Retorno sobre Investimento Total e Retorno sobre o Patrimônio Líquido</i>	47
Quadro 9 – <i>Itaú Seguros - Nota Explicativa</i>	48
Quadro 10 – <i>Itaú Seguros – Análise de Retorno sobre Investimento Total e Retorno sobre o Patrimônio Líquido</i>	49
Quadro 11 – <i>Zurich Santander Brasil Seguros - Nota Explicativa</i>	50
Quadro 12 – <i>Zurich Santander Brasil Seguros – Análise de Retorno sobre Investimento Total e Retorno sobre o Patrimônio Líquido</i>	51
Quadro 13 – <i>Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência - Nota Explicativa</i>	52
Quadro 14 – <i>Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência – Análise de Retorno sobre Investimento Total e Retorno sobre o PL</i>	53

LISTA DE ANEXOS

Anexo 1 - <i>Bradesco Seguros – Ativo</i>	62
Anexo 2 - <i>Bradesco Seguros – Passivo</i>	63
Anexo 3 - <i>Bradesco Seguros – Demonstração do Resultado do Exercício</i>	64
Anexo 4 - <i>Bradesco Seguros – Nota Explicativa de Aplicações Financeiras (5b) – 2014</i>	65
Anexo 5 - <i>Bradesco Seguros – Nota Explicativa de Aplicações Financeiras (5b) – 2013</i>	66
Anexo 6 - <i>Itaú Seguros – Ativo</i>	67
Anexo 7 - <i>Itaú Seguros – Passivo</i>	68
Anexo 8 - <i>Itaú Seguros – Demonstração do Resultado do Exercício</i>	68
Anexo 9 - <i>Itaú Seguros – Nota Explicativa de Aplicações Financeiras (4b)</i>	69
Anexo 10 - <i>Itaú Seguros – Nota Explicativa de Aplicações Financeiras (4d)</i>	69
Anexo 11 - <i>Itaú Seguros – Nota Explicativa de Aplicações Financeiras (4e)</i>	70
Anexo 12 - <i>Zurich Santander Brasil Seguros – Ativo</i>	70
Anexo 13 - <i>Zurich Santander Brasil Seguros – Passivo</i>	71
Anexo 14 - <i>Zurich Santander Brasil Seguros – Demonstração do Resultado do Exercício</i>	71
Anexo 15 - <i>Zurich Santander Brasil Seguros – NE de Aplicações Financeiras (5a)</i>	72
Anexo 16 - <i>Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência – Ativo</i>	73
Anexo 17 - <i>Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência – Passivo</i>	74
Anexo 18 - <i>Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência – DRE</i>	75
Anexo 19 - <i>Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência – NE de Aplicações Finan. (5a)</i>	76

LISTA DE EQUAÇÕES

Equação 1 – <i>Return on Investments</i>	40
Equação 2– <i>Return on Equity</i>	41

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – <i>Processo para determinar a classificação e mensuração de ativos financeiros</i>	34
---	----

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BACEN – Banco Central do Brasil.

B.S. – Bradesco Seguros.

CA – Custo Amortizado.

CFC – Conselho Federal de Contabilidade

CVM – Comissão de Valores Mobiliários

DRE – Demonstração do Resultado do Exercício.

IAS – *International Accounting Standards*.

IASB – *International Accounting Standards Board*.

IASC – *International Accounting Standards Committee*.

IASCF – *International Accounting Standards Committee Foundation*.

IFRS - *International Financial Reporting Standards*.

I.S. – Itaú Seguros.

JGW - *Joint Working Group of Standard Setters*.

LL – Lucro Líquido.

NE – Nota Explicativa.

OCI - *Other Comprehensive Income*.

PL – Patrimônio Líquido.

ROI – *Return on Investment*.

SES – Sistema de Estatísticas da SUSEP.

SUSEP – Superintendência de Seguros Privados.

VJ – Valor Justo.

VJR – Valor Justo por meio do Resultado.

RESUMO

Este trabalho monográfico trata da adoção antecipada do normativo *IFRS 9* – Instrumentos Financeiros por seguradoras brasileiras e seus devidos impactos que ocorrerão nas demonstrações contábeis ocasionando mudanças nos numeradores e denominadores dos índices de rentabilidade dessas instituições. Este assunto é extremamente relevante não apenas para participantes do mercado financeiro, mas também para todas as instituições que possuem ativos financeiros em suas carteiras. É válido lembrar que até 31 de dezembro de 2017, para fins de divulgação das demonstrações contábeis em nível internacional, os princípios presentes no antigo *IAS 39* - Instrumentos Financeiros: Mensuração e Reconhecimento ainda serão válidos. Quanto a metodologia desenvolvida para identificação dos balanços a serem utilizados para recálculo dos índices, foi utilizado como critério os principais grupos seguradores brasileiros que estão atrelados a grandes bancos de varejo, sendo eles Bradesco Seguros, Itaú Seguros e Zurich Santander. Além disso, os grupos seguradores mencionados são obrigados a divulgar ao menos uma vez ao ano suas demonstrações contábeis com base nas normas internacionais emitidas pelo *IASB*. O estudo concluiu que os índices de rentabilidade calculados para as seguradoras brasileiras em 2014 tiveram seus resultados discretamente impactados por conta das variações que ocorreram entre o valor justo e o custo amortizado destes ativos financeiros.

ABSTRACT

This monograph it's about the early adoption of IFRS 9 normative - Financial Instruments by Brazilian insurers and impacts that will occur in the financial statements resulting changes in the numerators and denominators of the profitability indexes of these institutions. This issue is extremely important not only for financial market participants, but also for all institutions that have financial assets in their portfolios. It is important remembering that until December 31, 2017, for purposes of disclosure of the financial statements at the international level, the principles of the old IAS 39 - Financial Instruments: Recognition and Measurement are still valid. The methodology developed to identify the balance sheet to be used for recalculation of the indexes, it was used as a criterion the main Brazilian insurance groups that are linked to major retail banks, namely Bradesco Seguros, Itaú Seguros and Zurich Santander. In addition, the insurance groups that were chosen are required to disclose at least once a year their financial statements based on international standards issued by the IASB. The study concluded that the profitability ratios calculated for Brazilian insurers in 2014 had their results slightly impacted due to the changes that occurred between the fair value and amortized cost of these financial assets.

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1

1 INTRODUÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO.....	1
1.1 IMPORTÂNCIA E CONTRIBUIÇÃO.....	3
1.2 FORMULAÇÃO DO PROBLEMA.....	5
1.3 OBJETIVOS.....	5
1.3.1 Objetivos Gerais.....	5
1.3.2 Objetivos Específicos.....	6
1.4 DELIMITAÇÃO DO TEMA.....	6
1.5 ESTRUTURA DA MONOGRAFIA.....	7
1.6 METODOLOGIA DE PESQUISA.....	7
1.7 LIMITAÇÕES DA PESQUISA.....	8

CAPÍTULO 2

2 IAS 32.....	10
2.1 HISTÓRIA.....	10
2.2 OBJETIVO.....	11
2.3 ALCANCE.....	11
2.4 DEFINIÇÕES.....	13
2.4.1 Instrumentos Financeiros.....	13
2.4.2 Instrumentos de Patrimônio.....	14
2.4.3 Valor Justo.....	14
2.4.4 Instrumento com Opção de Venda.....	14
2.4.5 Custo Amortizado de um Ativo Financeiro.....	14
2.4.6 Método de Juros Efetivos.....	15
2.4.7 Custo de Transação.....	15
2.4.8 Custo Incremental.....	15
2.4.9 Mantido para Negociação.....	15
2.4.10 Derivativo.....	15
2.4.11 Principal.....	16
2.4.12 Juro.....	16

CAPÍTULO 3

3 IAS 39.....	17
3.1 HISTÓRIA.....	17
3.2 OBJETIVO.....	18
3.2.1 Objetivo Antigo.....	18
3.2.2 Objetivo Novo.....	19
3.3 ALCANCE.....	19
3.3.1 Alcance Antigo.....	19
3.3.2 Alcance Novo.....	22
3.4 CLASSIFICAÇÃO.....	23
3.5 MENSURAÇÃO.....	23
3.6 CONTABILIZAÇÃO.....	24
3.6.1 Exemplo de Contabilização.....	24

CAPÍTULO 4

4 <i>IFRS</i> 9.....	25
4.1 HISTÓRIA.....	25
4.1.1 Razões para Emitir o <i>IFRS</i> 9.....	26
4.1.2 Metodologia de substituição do <i>IAS</i> 39.....	27
4.2 OBJETIVO.....	28
4.3 ALCANCE.....	28
4.4 CLASSIFICAÇÃO E MENSURAÇÃO.....	32
4.5 CONTABILIZAÇÃO.....	35
4.5.1 Exemplo de Contabilização.....	35
4.6 RECLASSIFICAÇÕES.....	36

CAPÍTULO 5

5 SUSEP E ÍNDICES DE RENTABILIDADE.....	38
5.1 HISTÓRIA DA SUSEP.....	38
5.2 INTERPRETAÇÃO SUSEP SOBRE <i>IFRS</i> 9.....	39
5.3 ÍNDICES DE RENTABILIDADE.....	39
5.3.1 Retorno sobre os investimentos.....	40
5.3.2 Retorno sobre o patrimônio líquido.....	41
5.3.3 Aspectos do cálculo da rentabilidade.....	41

CAPÍTULO 6

6 ADOÇÃO ANTECIPADA DO <i>IFRS</i> 9.....	42
6.1 ANÁLISE DAS RECLASSIFICAÇÕES VIÁVEIS.....	42
6.2 RECLASSIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS ÍNDICES DE RENTABILIDADE.....	44
6.2.1 Bradesco Seguros.....	46
6.2.2 Itaú Seguros.....	48
6.2.3 Zurich Santander Brasil Seguros.....	50
6.2.4 Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência.....	52
6.2.5 Análises.....	54

CAPÍTULO 7

7 CONCLUSÃO.....	56
------------------	----

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA.....	59
-------------------------------	----

ANEXOS.....	62
-------------	----

CAPÍTULO 1

1 INTRODUÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO

IMPACTO DA ADOÇÃO ANTECIPADA DO *IFRS 9* – INSTRUMENTOS FINANCEIROS NOS ÍNDICES DE RENTABILIDADE EM SOCIEDADES SEGURADORAS BRASILEIRAS

Tendo em vista as mudanças que vem sofrendo a contabilidade para adequar-se à realidade das empresas, seja no Brasil ou em qualquer lugar do mundo, é possível afirmar que novas normas serão emitidas a prazos indeterminados, a fim de que se cumpra o objetivo maior de registro das variações patrimoniais, bem como fornecer aos usuários da informação a melhor situação patrimonial do objeto analisado.

Segundo Sterzeck (2011, p.7):

Nos últimos anos, tem-se observado mudanças significativas no ambiente e na regulação contábil. Essas mudanças têm impactado não apenas na forma de apuração das informações contidas nas demonstrações financeiras como também reforçam que deve haver uma mudança de postura, por parte dos contadores brasileiros, para que exerçam maior julgamento sobre as transações que geram os números contábeis.

É no contexto apresentado acima que este projeto se encontra, uma vez que se dispõe a discorrer sobre a mudança de uma norma contábil emanada pelo *International Accounting Standards Board (IASB)* em 2001 que é a *International Accounting Standards (IAS)* 39 e que será substituída pela norma que vem sendo discutida desde 2009, também pelo *IASB*, que é a *International Financial Reporting Standards (IFRS)* 9. Ambas as normas tratam da mensuração e reconhecimento dos ativos e passivos financeiros de uma entidade.

Segundo o *International Accounting Standards Committee Foundation* (2010) a necessidade da padronização da mensuração, reconhecimento e apresentação das aplicações financeiras começou a ser discutida em 1988 pelo *International Accounting Standards Committee (IASC)* e durante os oito anos precedentes, esse mesmo órgão publicou dois projetos que culminaram no *IAS 32 Financial Instruments: Presentation*. Após 1997, o *IASB* percebeu que precisava urgentemente emanar normas que sistematizassem tanto a mensuração quanto a classificação das aplicações

financeiras, tendo em vista que eram usadas em todas as partes do mundo e apenas poucos países utilizavam métodos baseados em princípios para o correto reconhecimento desses ativos financeiros.

Em dezembro de 2000, um estudo realizado pela *Joint Working Group of Standard Setters (JWG)*, em conjunto com profissionais de organizações de vários países, criaram materiais que falavam sobre Instrumentos Financeiros e Itens Similares, incluindo o reconhecimento de todos os instrumentos mensurados a valor justo. Ao finalizar o trabalho descrito anteriormente, ficou claro que muito ainda precisavam ser melhorado sobre o assunto instrumentos financeiros. Em julho de 2001 o *IASB*, anunciou que tomaria medidas para que alterasse o *IAS 39* e em junho de 2002 propôs alterações, tanto para o *IAS 39* quanto para o 32, *International Accounting Standards Committee Foundation (2010)*.

De 2002 até meados de 2008 muitas discussões, com variados membros participes, desde membros do comitê até pessoas representantes de empresas, discutiram sobre a mensuração, reconhecimento, classificação e tipos e instrumentos financeiros. Em determinadas datas emitiram alterações que foram feitas na *IAS 39* e a 32 e culminaram em uma norma demasiado complexa porque é pautada em procedimentos e não em princípios, o que a torna extensa e de difícil compreensão, *International Accounting Standards Committee Foundation (2010)*.

O *International Accounting Standards Board (IASB)*, pretende alterar em sua totalidade a *IAS 39* e para isso dividiu as mudanças que estão sendo discutidas em fases e que ao final resultará na *IFRS 9* completa. O *IASB*, por julgar que a relevância do tema Instrumentos Financeiros é de extrema importância, dividiu a *IFRS 9* em fases, já comentada anteriormente, para que pudesse ser implementada mais rapidamente nas entidades, *International Accounting Standards Committee Foundation (2010)*.

Para o *International Accounting Standards Committee Foundation (2010)*, em novembro de 2009, o *IASB* discutiu o capítulo relativo à classificação e mensuração dos ativos financeiros e em outubro de 2010 adicionou novos requerimentos para os passivos financeiros. Nesses requerimentos estão inclusos derivativos embutidos e como contabilizar os próprios riscos de

crédito para passivos financeiros mensurados ao valor justo. Tendo em vista as mudanças mencionadas anteriormente o *IASB* decidiu a data em que as entidades deveriam aplicar a fase I do *IFRS 9* seria em 1 de janeiro de 2015.

Em 15 de novembro de 2011, o comitê do *IASB* resolveu fazer alterações no *IFRS 9* e em 28 de novembro de 2012 lançou um projeto de norma chamado “*Classification and Measurement: Limited Amendments to IFRS 9*”. Recentemente o *IASB* acreditou que não seria possível a aplicação da fase I na data prevista, 1 de janeiro de 2015, por isso resolveu estender a data de aplicação para 1 de janeiro de 2018, (*IFRS*, 2014).

Em fevereiro de 2014 o *IASB* finalizou suas deliberações relativas à classificação e mensuração dos ativos financeiros presentes no *IFRS 9* e ainda existe previsão para que as votações e discussões continuem a fim de finalizar os rascunhos de norma, (*IFRS*, 2014).

As seguradoras são grandes investidores do mercado institucional financeiro, uma vez que para pagar os eventuais sinistros constituem reservas técnicas para esse fim, para tanto devem obedecer às normas do Conselho Monetário Nacional (FORTUNA, 2011).

Por se tratarem de sociedades que são parte integrante do sistema financeiro nacional e por possuírem quase que a totalidade de seus itens patrimoniais constituídos por ativos e passivos financeiros, são as seguradoras as entidades que sofrem grande impacto quando a norma *IFRS 9* passar a vigorar no mundo, a partir de 1 de janeiro de 2018.

1.1 IMPORTÂNCIA E CONTRIBUIÇÃO

A monografia realizada tem importante contribuição tanto para o meio acadêmico, bem como para a prática do processo contábil de classificação e mensuração, uma vez que trata de um tema que ainda não foi amplamente discutido e carece de maiores interpretações tanto nacionais quanto internacionais. Por ser um trabalho pioneiro, tanto por ser focado no setor de seguradoras, quanto

por tratar da norma *IFRS* 9, traz ao leitor importante ótica do que se dispõem a alcançar nos objetivos.

Segundo (LIMA, 2010, p.188): “Por fim, destaca-se um cenário muito promissor para as pesquisas contábeis em mercado de capitais que está estabelecido no Brasil a partir da convergência para as normas *IFRS*”.

Schmidt, Santos e Fernandes (2006), acreditam que o conhecimento das práticas contábeis de outros países faz com que os investidores estrangeiros adquiram a confiança necessária para fazer seus aportes financeiros. Acredita-se que esses investimentos, tratando-se de fundos de pensão, somem a quantia de 10 trilhões de dólares e são compostos apenas pelos 300 maiores fundos, portanto aderir a normas internacionais de contabilidade passa a ser uma questão macroeconômica. Além disso, a contabilidade é a linguagem universal dos negócios, consequentemente deveriam existir sob as mesmas práticas.

O ponto de vista de Lima (2010) é de que o movimento de convergência entre das normas locais para as internacionais tem sido um marco histórico na regulação contábil, por unificar os padrões e pela sua abrangência mundial, visto que mais de 123 países utilizam-se das normas contábeis emanadas pelo *IASB*. Uma das maiores vantagens da convergência contábil é ganho na comparabilidade das informações publicadas e isso permitirá que o fluxo de capitais possa fluir com maior liberdade e segurança. Esse ponto de vista está completamente correto, uma vez que o objetivo da contabilidade é atender a toma de decisões dos mais diversos usuários da informação contábil.

A justificativa do trabalho se inicia pelo setor em questão nas análises: o financeiro, que tem função primordial na estrutura social e econômica contemporânea, já que é um dos responsáveis pelo crescimento e desenvolvimento de empresas, indivíduos e consequentemente da economia, por meio da concessão de empréstimos, financiamentos, além de outros serviços pertinentes à sua atividade SAYED (2013, p.15).

Para Costa (2012, p.161): “A adoção da lei 11.638/07 e a convergência com as *IFRS* reduziram a diferença entre o valor contábil e o valor de mercado das empresas da amostra da pesquisa”. Isso evidencia que as demonstrações que são elaboradas com base nas normas internacionais levam os

valores contabilizados mais próximo dos valores efetivos de negociação entre as partes interessadas, ou seja, a empresa tem os seus registros próximos do valor justo.

As aplicações financeiras para as entidades seguradoras são parte inerente a serem consideradas no modelo de negócio que essas sociedades possuem. As mudanças na classificação e mensuração desses ativos financeiros ocasionaram impactos em algumas partes das demonstrações contábeis. Com base neste trabalho, foi possível identificar avaliar e quantificar os critérios de reclassificação e os montantes envolvidos nesses ajustes, com base em informações já disponibilizadas pelas seguradoras.

O trabalho trouxe informações úteis para tomada de decisões relativas a estratégias de investimentos em entidades seguradoras, além disso, forneceu subsídios para o correto planejamento patrimonial a fim de gerenciar os resultados que decorrerão em função da mudança na classificação dos ativos financeiros.

1.2 FORMULAÇÃO DO PROBLEMA

Partindo do princípio que as mudanças que a *IFRS* 9 trará, tanto para mensuração e classificação das aplicações financeiras, serão relevantes para correta evidenciação dos resultados da companhia e também da importância dos ativos financeiros para as sociedades seguradoras, as quais precisam garantir o pagamento dos sinistros aos beneficiários, questiona-se: Qual será o impacto da adoção antecipada do *IFRS* 9 na mensuração e classificação das aplicações financeiras nas demonstrações contábeis e também de que maneira os índices de retorno sobre o investimento total e retorno sobre o patrimônio líquido serão afetados? É por meio deste questionamento que foi feita a investigação presente neste trabalho.

1.3 OBJETIVOS

1.3.1 Objetivos Gerais

De maneira geral o objetivo deste trabalho monográfico é a adoção antecipada do *IFRS 9* – Instrumentos Financeiros, por algumas sociedades seguradoras atreladas a grandes bancos de varejo, o qual foi concebido para substituir o *IAS 39* – Aplicações Financeiras: Mensuração e Reconhecimento.

1.3.2 Objetivos Específicos

Como objetivos específicos podem ser citados:

- a) Este estudo busca identificar quais serão os impactos gerados pela mudança de prática contábil em decorrência da substituição das normas, levando em conta apenas os capítulos 4 e 5 do *IFRS 9* que tratam respectivamente sobre a classificação e mensuração dos ativos financeiros.
- b) Será observado se as mudanças que ocorrerão na classificação e mensuração dos ativos financeiros trarão impacto no resultado obtido com o cálculo dos índices de retorno sobre o investimento total e retorno sobre o patrimônio líquido.
- c) Analisar eventuais mudanças ocorridas nos índices de retorno sobre o investimento total e retorno sobre o patrimônio líquido após as reclassificações realizadas nas demonstrações contábeis das seguradoras escolhidas.

1.4 DELIMITAÇÃO DO TEMA

O tema principal desta monografia é a aplicação antecipada do *IFRS 9*, o qual serve para substituir os antigos princípios constantes no *IAS 39*, e avaliação dos impactos nos índices de rentabilidade das seguradoras brasileiras.

Tendo em vista que o *IFRS 9* trata de instrumentos financeiros, a primeira delimitação de tema é com relação ao ativos financeiros, excluindo no nosso escopo de estudo os passivos financeiros os quais também são tratados na referida norma.

Outra importante delimitação a se fazer neste estudo é que o universo de ativos financeiros é demasiadamente grande e complexo, para tanto não entrou no escopo de análise os derivativos e *hedge accounting*.

1.5 ESTRUTURA DA MONOGRAFIA

Esta monografia está dividida em sete capítulos principais sendo que o primeiro capítulo trata do contexto, importância, objetivos e metodologia utilizada para que o trabalho fosse desenvolvido. Nos capítulos de 2 a 5 foram desenvolvidos temas que serviriam de fundamentação teórica para reclassificar e calcular os índices de rentabilidade conforme proposto. No capítulo 6 foram executados os cálculos dos índices de rentabilidade e apresentadas quadros com os resultados obtidos para que finalmente no capítulo 7 fossem feitas as análises e considerações finais.

1.6 METODOLOGIA DE PESQUISA

A metodologia a ser utilizada trabalho monográfico, segundo Vergara (2007), foi quanto aos fins e quanto aos meios.

Quanto aos fins a pesquisa foi exploratória, definida como segue: “...é realizada em área na qual há pouco conhecimento acumulado e sistematizado. Por sua natureza de sondagem, não comporta hipóteses que, todavia, poderão surgir durante ou ao final da pesquisa” (VERGARA, ph.47, 2007). Já quanto aos meios esta monografia foi bibliográfica, conceituada como segue: “Pesquisa bibliográfica é o estudo sistematizado desenvolvido com base em material publicado em livros, revistas, jornais, redes eletrônicas, isto é, material acessível em público em geral” (VERGARA, P.48, 2007).

Tendo em vista que o tema escolhido aprofundamento foi o *IFRS 9*, a pesquisa é considerada exploratória, já que nenhuma entidade tem a obrigatoriedade de aplicá-la para fins de publicação. Em adição ao mencionado anteriormente, pouco se sabe sobre os impactos causados pela adoção do *IFRS 9*, uma vez que quase nenhuma interpretação técnica foi publicada até o momento.

Primeiramente foram identificadas as seguradoras que eram atreladas a grandes bancos de varejo no Brasil e dentre elas foram escolhidas para aplicação do *IFRS 9*, de forma antecipada, a Bradesco Seguros, Itaú Seguros e Zurich Santander. As três seguradoras mencionadas tratam-se de grupos econômicos de seguradoras as quais reportam seus dados financeiros em consonância com as normas internacionais de contabilidade ao menos anualmente. Devido à associação dos canais de vendas bancários junto com o *expertise* de seguros dessas seguradoras, o potencial de emissão de prêmios bem como a arrecadação e angariação de investimentos é muito superior a das outras seguradoras do mercado. Esse fato faz com que as seguradoras escolhidas representem cerca de 1/3 dos prêmios que foram emitidos no mercado de seguros em 2014, segundo o Sistema de Estatísticas da SUSEP (SES) (2015).

Para análise e aplicação do *IFRS 9* foi necessário o levantamento de balanços das sociedade seguradoras, por meio de redes eletrônicas da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). Por se tratarem os balanços das seguradoras demonstrativos de domínio público, a metodologia utilizada foi a documental, bem como bibliográfica, uma vez que foram utilizados livros, artigos, dissertações e teses para fundamentação teórica.

Após escolhidas as entidades analisadas, bem como obtidos as demonstrações contábeis por meio eletrônico, foi feito o cálculo dos índices de rentabilidade, as reclassificações em decorrência da adoção antecipada do *IFRS 9*, o recálculo dos índices e a análise comparativa de seus resultados.

1.7 LIMITAÇÕES DA PESQUISA

Uma das limitações encontradas ao realizar este trabalho monográfico é o fato de que a análise do impacto a ser mensurado em decorrência da adoção antecipada do *IFRS 9* só será mensurado com base em balanços de entidades seguradoras e por isso não poderá ser estendido para todos os tipos de entidades existentes. Além disso, esse trabalho também não considera qual será a posição do Comitê de Pronunciamento Contábeis e da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP),

em relação à adoção do *IFRS* 9, tendo em vista que é uma prerrogativa destes órgãos aceitar em sua totalidade ou em partes a referida norma.

Segundo Sterzeck (2011, p.14):

Após emissão dos novos pronunciamentos, para que as suas disposições, efetivamente entrem em vigor, é necessária que sejam aprovadas por órgãos como a comissão de valores mobiliários (CVM), Banco Central do Brasil (BACEN), Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e outros órgão reguladores.

Outra limitação desta pesquisa é o fato de que para calcular os índices de rentabilidade após os ajustes de reclassificação, devido a adoção antecipada do *IFRS* 9, seriam necessárias informações as quais as seguradoras não tem obrigatoriedade de divulgar, que é o caso do valor justo de instrumentos financeiros que estão mensurados ao custo amortizado.

CAPÍTULO 2

2 IAS 32

2.1 HISTÓRIA

Segundo o *International Financial Reporting Standards Foundation (2015b)*, o IAS 32 relativo a divulgação e apresentação dos instrumentos financeiros, foi originalmente emitido pelo *International Accounting Standards Board (IASB)* em 1995, alterado em 1998 e em 2000 e finalmente adotado em abril de 2001. Após a emissão ocorrida em 2001, o IASB emitiu novas revisões do IAS 32 e que resultaram em novos trabalhos complementares de interpretação que são: (*SIC-5 Classification of Financial Instruments-Contingent Settlement Provisions*, *SIC-16 Share Capital-Reacquired Own Equity Instruments (Treasury Shares)* and *SIC-17 Equity—Costs of an Equity Transaction*)

Em dezembro de 2005 todos os aspectos relativos à divulgação que estavam presentes no IAS 32 foram realocados para o IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgação, consequentemente o nome do IAS 32 passou a ser Instrumentos Financeiros: Apresentação.

Por força das mudanças decorrentes da alteração do IAS 32 em 2008, alguns instrumentos financeiros com opção de venda e obrigações que nascem da liquidação foram exigidos que fossem classificados como patrimônio líquido, bem como em outubro de 2009 o IASB também deliberou alterações em alguns direitos em moeda estrangeira que fossem também classificados como patrimônio líquido. Já em 2011, novas alterações foram concebidas pelo IASB e novas orientações relativas a tratativas de critérios de compensação de ativos e passivos financeiros.

Outras publicações do IASB também alteram o IAS 32, como por exemplo o IFRS 10 (*Consolidated Financial Statements*), IFRS 11 (*Joint Arrangements*), IFRS 13 (*Fair Value Measurement*), IAS 1 (*Presentation of Items of Other Comprehensive Income*), alterações do IFRS 7 (*Disclosures—Offsetting Financial Assets and Financial Liabilities*) entre outras normas de menor importância.

2.2 OBJETIVO

O *International Financial Reporting Standards Foundation (2015b)*, cita que o objetivo do *IAS 32* é de estabelecer os critérios para apresentação dos instrumentos financeiros como passivos ou patrimônio líquido e para compensação de ativos e passivos financeiros. A norma é relativa à classificação dos instrumentos financeiros em ativos financeiros, passivos financeiros e instrumento de patrimônio, sob a perspectiva do emitente. A norma também se refere à classificação de juros, dividendos, perdas e ganhos e situações as quais ativos e passivos financeiros devem ser compensados.

Os princípios presentes no *IAS 32* complementam os princípios de reconhecimento e mensuração presentes no *IAS 39* (Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração), também complementam os princípios de divulgação presentes no *IFRS 7* (Instrumentos Financeiros: Divulgação).

2.3 ALCANCE

Diz o *International Financial Reporting Standards Foundation (2015b)*, que o *IAS 32* deve ser utilizado por toda e qualquer entidade e para todo e qualquer tipo de instrumento financeiro, com exceção da lista abaixo:

- (a) Participação em subsidiárias, coligadas ou empreendimentos em conjunto (*joint ventures*) que são guiadas pelo *IFRS 10* – Demonstrações Financeiras Consolidadas, o *IAS 27* - Demonstrações Financeiras Separadas, ou a *IAS 28* – Investimentos em Coligadas e Empreendimentos em Conjunto (*Joint Ventures*). Com exceção de casos específicos os quais o *IAS 27* ou a *IAS 28* permitem que algumas participações sejam contabilizadas com base no *IFRS 9*;
- (b) Direitos e obrigações dos empregados dentro de um plano de benefício à empregados, regidos pela *IAS 19* – Benefícios aos Empregados;

- (c) Contratos de seguros, regidos pelo *IFRS 4*, salvo em casos especiais em que hajam contratos de derivativos embutidos aos contratos de seguros os quais devem ser contabilizados com base nos princípios presentes no *IAS 32* e no *IFRS 9* – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração;
- (d) Instrumentos financeiros com características de participações discricionárias, entretanto se houverem derivativos embutidos nos instrumentos financeiros os mesmos devem ser contabilizados com base nos princípios presentes no *IAS 32* e no *IFRS 9* – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração;
- (e) Instrumentos financeiros os quais derivam direitos e obrigações os quais serão liquidadas com pagamentos ou recebimentos baseados em ações e que são regidos pelo *IFRS 2* – Pagamento Baseados em Ações, exceto por casos especiais presentes nos parágrafos 8 – 10 e 33 e 34 do *IAS 32*.

O *IAS 32* deve ser utilizado para contratos de compra e venda de itens não financeiros que puderem ser liquidados por caixa ou por instrumentos financeiros, ou pela troca de instrumentos financeiros, com exceção de contratos não financeiros que serão liquidados por itens não financeiros. Entretanto se o contrato de compra e venda for mensurado ao valor justo por meio do resultado, a entidade fica obrigada a utilizar os princípios presentes no *IAS 32* – Instrumentos Financeiros: Apresentação e no *IFRS 9* – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, de acordo com seu parágrafo 2.5.

As maneiras que um contrato de compra e venda de itens não financeiros pode ser liquidados por caixa, instrumentos financeiros, ou pela troca de instrumentos financeiros são os listados abaixo:

- (a) Quando os termos presentes no contrato permitam que uma das partes liquide o mesmo por meio de caixa, instrumentos financeiros, ou pela troca de instrumentos financeiros;
- (b) Quando as partes não possuem de maneira formal a opção de liquidar o contrato por meio de caixa, instrumentos financeiros, ou pela troca de instrumentos financeiros, mas a entidade possui a prática de liquidar contratos similares por meio de instrumentos financeiros (mesmo se a contraparte celebre contrato de compensação ou vendendo o contrato antes de sua vigência ou vencimento);

- (c) Quando por meio de um contrato receber um item não financeiro e a entidade possuir a prática de revendê-lo em curto espaço de tempo com o objetivo de gerar lucro proveniente das flutuações de preço ou margem do revendedor;
- (d) Quando o item não financeiro objeto do contrato for prontamente conversível em caixa.

Contratos de itens são financeiros os quais não estão de acordo com as definições de (b) e (c) estão automaticamente dentro do escopo do *IAS 32*, pois muito provavelmente se enquadram em (a) e (d).

Caso o contrato de compra e venda de um item não financeiro possua uma opção de liquidação por caixa ou por instrumentos financeiros, ou pela troca de instrumentos financeiros, consequentemente o mesmo está obrigado a utilizar os itens de (a) a (d) presentes no *IAS 32*. O contrato não poderá ser celebrado com o objetivo de entregar ou receber itens não financeiros de acordo com requerimentos de compra, venda ou usos esperados pela companhia.

2.4 DEFINIÇÕES

Quanto as definições abaixo o *International Financial Reporting Standards Foundation* (2015b), por meio do *IAS 32* e *IFRS 9* mostra que:

2.4.1 Instrumentos Financeiros

Instrumento financeiro trata-se de qualquer contrato que dá origem a um ativo financeiro, passivo financeiro ou instrumento de patrimônio de outra entidade. Todos os exemplos de ativo financeiro:

- (a) Caixa;
- (b) Instrumento de patrimônio de outra entidade (ações);
- (c) Direitos contratuais;
 - i) Recebimento de caixa ou outros instrumentos financeiros de outra entidade;

- ii) Troca de ativos financeiros ou passivos financeiros com outra entidade que sejam potencialmente favoráveis ao detentor dos direitos.
- (d) Um contrato que será ou poderá liquidado, com outra entidade, por meio do pagamento de instrumentos de patrimônio (ações) e é:
- i) Um não derivativo o qual a entidade é ou possa ser obrigada a receber um número variável de seus próprios instrumentos de patrimônio;
 - ii) Um derivativo que será ou poderá ser liquidado de outra maneira que não pela troca de um valor fixo de caixa ou outro ativo financeiro por um número fixo de instrumentos de patrimônio da própria entidade. Com exceção dos parágrafos 16A a 16D previstos no *IAS* 32, ou instrumentos que geram contratos para entrega ou recebimento futuro dos instrumentos patrimoniais da própria entidade.

2.4.2 Instrumentos de Patrimônio

Um instrumento de patrimônio trata-se de um contrato que garante a participação residual nos ativos de uma entidade, após a dedução de todos os seus passivos, ou seja, participação residual em seu patrimônio líquido.

2.4.3 Valor Justo

Valor justo é o valor que seria pago pela transferência de um passivo ou recebido pela venda de um ativo em uma transação usual entre participantes do mercado na data do cálculo. (Conforme *IFRS* 13 – Mensuração do Valor Justo).

2.4.4 Instrumento com Opção de Venda

Um instrumento com opção de venda é um instrumento financeiro que concede ao titular o direito de revender o instrumento ao emitente em troca de caixa ou outro ativo financeiro, ou que é automaticamente revendido ao emitente por ocorrência de evento futuro incerto, morte ou aposentadoria do detentor do instrumento.

2.4.5 Custo Amortizado de um Ativo Financeiro

O custo amortizado de um ativo financeiro é o valor pelo qual o ativo financeiro é mensurado no reconhecimento inicial, menos a amortização do principal, mais ou menos a amortização

acumulada utilizando-se o método de juros efetivos, de qualquer diferença entre esse valor inicial e o valor no vencimento, e menos qualquer redução (diretamente ou pelo uso de uma provisão) no valor recuperável ou impossibilidade de cobrança.

2.4.6 Método de Juros Efetivos

O método de juros efetivos é uma maneira de calcular o custo amortizado de um ativo ou passivo financeiro (ou de um grupo de ativos ou passivos financeiros) e para alocar a receita ou da despesa de juros ao longo do período.

2.4.7 Custo de Transação

Custos de transação são os custos incrementais diretamente alocáveis à aquisição, emissão ou alienação de um ativo ou passivo financeiro.

2.4.8 Custo Incremental

Custos incrementais são todos os custos que estão diretamente relacionados à aquisição, emissão ou alienação de um instrumento financeiro.

2.4.9 Mantido para Negociação

Um ativo ou passivo financeiro que:

- (a) É comprado ou incorrido principalmente para venda ou recompra em curto prazo;
- (b) Em seu reconhecimento inicial faz parte de uma carteira de instrumentos financeiros que são geridos de forma agregada e que haja evidência de que resultarão em lucratividade em curto prazo de tempo;
- (c) Um derivativo (com exceção daqueles que são contratos de garantia financeira ou classificados como hedge).

2.4.10 Derivativo

Derivativo é um instrumento financeiro ou outro tipo de contrato dentro do escopo do *IFRS 9* e que possuam as três características a seguir:

- (a) Seu valor muda em decorrência da mudança de um taxa de juro especificada, preço de instrumento financeiro, preço de commodity, taxa de câmbio, índices de preços ou taxa, ou outro variável;
- (b) Não possui investimento inicial menor do que qualquer outro contrato com as características de respostas a mudanças nos fatores de mercado similares.
- (c) Seja liquidado em data futura.

2.4.11 Principal

Principal é o valor justo do ativo financeiro na data de seu reconhecimento inicial.

2.4.12 Juro

Juro é o valor do dinheiro no tempo e que leva em consideração o risco de crédito associado ao principal em aberto, outros riscos de custo do empréstimo e a margem de lucro do provedor do dinheiro.

CAPÍTULO 3

3 IAS 39

O IAS 39 pode ser dividido em “novo” e “antigo”, uma vez que esta norma não foi totalmente substituída pelo IFRS 9. Entretanto é possível notar que tanto seu objetivo quanto o seu alcance foram diminuídos de maneira relevante e só sobraram no IAS 39 “novo” alguns princípios relativos a *hedge accounting*.

3.1 HISTÓRIA

Segundo o *International Financial Reporting Standards Foundation* (2015b), em abril de 2001, o *International Accounting Standards Board (IASB)* adotou o IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, o qual foi inicialmente concebido pelo *International Accounting Standards Committee (IASC)* em março de 1999. A publicação mencionada anteriormente teve como objetivo revogar o IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração o qual havia sido concebido em dezembro de 1988. Ao passo que a publicação de 1988 revogou algumas partes do IAS 25 – Contabilidade de Investimentos o qual foi criada em março de 1986.

Tendo em vista as constantes mudanças que ocorrem no mercado de produtos financeiros, tanto no âmbito internacional quanto no âmbito nacional, o IASB se viu obrigado a realizar diversas alterações no IAS 39 ao longo dos anos, foram elas:

- (a) Em dezembro de 2003 foi emitida e revisada nova norma como parte da agenda de projetos técnicos;
- (b) Em março de 2004, houve alteração para que a contabilização de *hedge* a valor justo fosse utilizada para uma cobertura de carteira de risco de taxa de juros;
- (c) Em junho de 2005, alteração para definir o momento de aplicação da opção de valor justo;
- (d) Em julho de 2008, alteração a qual incluiu um guia de aplicação para demonstrar os princípios relativos à contabilidade de *hedge*;

- (e) Em outubro de 2008, permitiu que alguns tipos de ativos financeiros fossem reclassificados;
- (f) Em março de 2009, houve alteração definir como derivativos embutidos deveriam ser mensurados que foram previamente reclassificados.

Em agosto de 2005 o *IASB* emitiu o *IFRS 7 – Instrumentos Financeiros: Divulgações*. Desta maneira os aspectos relativos à divulgação dos instrumentos financeiros foram movidos dos *IAS 39* para o *IFRS 7*.

O *IASB* sempre objetivou substituir totalmente o *IAS 39* pelo *IFRS 9 – Instrumentos Financeiros*, entretanto sofreu pressão de partes relacionadas a fazê-lo de maneira rápida. Para atender a intensa demanda, o *IASB* resolveu dividir o projeto de substituição em três grandes fases principais, ao passo que cada uma das fases ficava pronta, os trechos correspondentes do *IAS 39* foram sendo substituídos pelos novos do *IFRS 9*.

Outros normativos também alteram a *IAS 39* de maneira sutil, são eles: *IFRS 10 - Demonstrações Financeiras Consolidadas* (emitida em maio 2011); *IFRS 11 - Negócios em Conjunto* (emitida em maio 2011); *IFRS 13 – Mensuração do Valor Justo* (emitida em maio de 2011); *Entidades de Investimento* (emendas à *IFRS 10*, *IFRS 12* e *IAS 27*) (emitida em outubro de 2012); *Novation of Derivatives and Continuation of Hedge Accounting* (emenda à *IAS 39*) (emitida junho de 2013); *IFRS 9 Instrumentos Financeiros (Hedge Accounting e alterações ao IFRS 9, IFRS 7 e IAS 39)* (emitida em novembro de 2013); *Melhorias Anuais do IFRS: Ciclo 2010-2012* (emitida dezembro 2013); *IFRS 15 - Receita de Contratos com Clientes* (emitida em 2014); *IFRS 9 - Instrumentos Financeiros* (emitida em julho de 2014).

3.2 OBJETIVO

3.2.1 Objetivo Antigo

Segundo o *International Financial Reporting Standards Foundation (2015A)*, o objetivo do *IAS 39* é definir os princípios para reconhecimento e mensuração dos ativos e passivos financeiros e

alguns contratos de compra e venda de itens não financeiros. Todos os requerimentos relativos à apresentação e divulgação de instrumentos financeiros estão presentes respectivamente no *IAS 32* – Instrumentos Financeiros: Apresentação e no *IFRS 7* – Instrumentos Financeiros: Divulgações.

3.2.2 Objetivo Novo

O *IAS 39* deve ser aplicado por todas as entidades que possuam qualquer tipo de instrumentos financeiros dentro dos parâmetros definidos no *IFRS 9* : Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração.

3.3 ALCANCE

3.3.1 Alcance Antigo

Segundo o *International Financial Reporting Standards Foundation (2015a)*, o *IAS 39* deve ser utilizado por todas as entidades que possuam qualquer tipo de instrumento financeiros, exceto:

- (a) Participação em subsidiárias, coligadas ou empreendimentos em conjunto (*joint ventures*) que são guiadas pelo *IFRS 10* – Demonstrações Financeiras Consolidadas, o *IAS 27* - Demonstrações Financeiras Separadas, ou a *IAS 28* – Investimentos em Coligadas e Empreendimentos em Conjunto (*Joint Ventures*). Com exceção de casos específicos os quais o *IAS 27* ou a *IAS 28* permitem que algumas participações sejam contabilizadas com base no *IAS 39*. As empresas devem utilizar o *IAS 39* quando possuem derivativos relativos à participação em subsidiárias, coligadas ou empreendimentos em conjunto (*joint ventures*) a menos que se trate de instrumentos de patrimônio.
- (b) Direito e obrigações derivados de arrendamentos os quais se aplicam o *IAS 17* – Arrendamentos. Entretanto:
 - i. Recebimento advindo de arrendamentos reconhecidos pelo arrendador são alvo de disposições de baixa e imparidade previstas no *IAS 39*;
 - ii. Arrendamento financeiro a pagar reconhecidos pelo arrendatário são alvos de disposições de baixa previstas no *IAS 39*;

- iii. Derivativos embutidos em arrendamentos são alvo de provisões de derivativos embutidos previstos no *IAS 39*.
- (c) Direitos e obrigações dos empregados dentro de um plano de benefício à empregados, regidos pela *IAS 19 – Benefícios aos Empregados*;
- (d) Instrumentos financeiros que atendem a definição de instrumentos de patrimônio (inclusive opções e garantias) deverão classificados como instrumentos de patrimônio, de acordo com o *IAS 39*. No entanto, o titular dos instrumentos de patrimônio deve utilizar o *IAS 39* a não ser que o parágrafo (a) seja aplicável.
- (e) Direitos e obrigações os quais nascem (i) de um contrato de seguros tal como definidos no *IFRS 4 – Contratos de Seguros*, exceto para os contratos os quais os direitos e obrigações do emitente são definidos como contrato de garantia financeira ou (ii) contratos que estão dentro do escopo do *IFRS 4* e possuem recurso de participação discricionária. Entretanto o *IAS 39* é aplicável a derivativos embutidos a contratos de seguros dentro do escopo do *IFRS 4* se o derivativo por si só já não seja um contrato dentro do escopo do *IFRS 4*. Além do mais, se o emissor de contratos de garantia financeira formalizou de maneira explícita que utiliza os princípios do *IFRS 4* para contabilizá-los, ele poderá escolher entre o *IAS 39* e o *IFRS 4* para fundamentar suas operações. Essa decisão deverá ser tomada contrato a contrato, de maneira irrevogável.
- (f) Contratos a termo entre um comprador e um acionista vendedor, para comprar ou vender uma adquirida que frutificará em uma combinação de negócio, dentro do escopo do *IFRS 3 – Combinações de Negócios*, em uma data futura de aquisição. O prazo do termo do contrato não poderá superar um período razoável para completar a transação.
- (g) Empréstimos que não os descritos no parágrafo quatro do *IAS 39*. O emissor de um empréstimo deverá utilizar os princípios que estão constantes no *IAS 37 – Provisões, Contingências Passivas e Ativas* que não estão no escopo do *IAS 39*. Apesar de que todos os empréstimos estão sujeitos a disposições de baixa presentes no *IAS 39*.
- (h) Instrumentos financeiros os quais derivam direitos e obrigações os quais serão liquidadas com pagamentos ou recebimentos baseados em ações e que são regidos pelo *IFRS 2 – Pagamento Baseados em Ações*, exceto por casos especiais presentes nos parágrafos 5 – 7 do *IAS 39*.

- (i) Direitos a valores que a entidade incorreu devido à liquidação de passivos que reconheça como provisão de acordo com o *IAS 37*, ou que em período anteriores fora reconhecida uma provisão de acordo com o *IAS 37*.

Os seguintes compromissos com empréstimos estão sob o escopo do *IAS 39*:

- (a) Compromissos de empréstimos que a entidade mensura como valor justo por meio do resultado. Entidade que tenha como prática vender seus ativos logo após de seus compromissos de empréstimos que os originaram, deverá classificar todos os seus compromissos de empréstimos da mesma maneira.
- (b) Compromissos de empréstimos que possam ser liquidados por caixa ou entregando ou emitindo outros instrumentos financeiros. Compromisso de empréstimos os quais sejam derivativos. Um compromisso de empréstimo não é considerado como liquidado pelo valor líquido apenas porque o mesmo é pago em prestações (exemplo disso é um empréstimo hipotecário para construção o qual é pago em parcelas de acordo com o percentual de completude do mesmo).
- (c) Compromissos que ofereçam um empréstimo abaixo da taxa de mercado.

O *IAS 39* deve ser utilizado para contratos de compra e venda de itens não financeiros que puderem ser liquidados por caixa ou por instrumentos financeiros, ou pela troca de instrumentos financeiros, como se os contratos fossem instrumentos financeiros, com exceção dos contratos de compra e venda de itens não financeiros e que são celebrados para recebimentos ou entrega de itens não financeiros.

As maneiras que um contato de compra e venda de itens não financeiros pode ser liquidados por caixa, instrumentos financeiros, ou pela troca de instrumentos financeiros são os listados abaixo:

- (a) Quando os termos presentes no contrato permitam que uma das partes liquide o mesmo por meio de caixa, instrumentos financeiros, ou pela troca de instrumentos financeiros;
- (b) Quando as partes não possuem de maneira formal a opção de liquidar o contrato por meio de caixa, instrumentos financeiros, ou pela troca de instrumentos financeiros, mas a

entidade possui a prática de liquidar contratos similares por meio de instrumentos financeiros (mesmo se a contraparte celebre contrato de compensação ou vendendo o contrato antes de sua vigência ou vencimento);

(c) Quando por meio de um contrato receber um item não financeiro e a entidade possuir a prática de revendê-lo em curto espaço de tempo com o objetivo de gerar lucro proveniente das flutuações de preço ou margem do revendedor;

(d) Quando o item não financeiro objeto do contrato for prontamente conversível em caixa.

Contratos de itens são financeiros os quais não estão de acordo com as definições de (b) e (c) estão automaticamente dentro do escopo do *IAS 39*, pois muito provavelmente se enquadram em (a) e (d).

Caso o contrato de compra e venda de um item não financeiro possua uma opção de liquidação por caixa ou por instrumentos financeiros, ou pela troca de instrumentos financeiros, consequentemente o mesmo está obrigado a utilizar os itens de (a) a (d) presentes no *IAS 39*. O contrato não poderá ser celebrado com o objetivo de entregar ou receber itens não financeiros de acordo com requerimentos de compra, venda ou usos esperados pela companhia.

3.3.1 Alcance Novo

O *IAS 39* deve ser utilizado por todas as entidades que possuam qualquer tipo de instrumentos financeiros e que estejam dentro do escopo do *IFRS 9 - Instrumentos Financeiros: Mensuração e Reconhecimento*, além aumentar a extensão:

(a) Do *IFRS 9* o qual permite *Hedge Accounting*;

(b) Dos instrumentos financeiros os quais fazem parte de uma relação de *hedge* e se qualificam como *hedge accounting* de acordo com o *IAS 39*.

3.4 CLASSIFICAÇÃO

Segundo as regras antigas presentes no *IAS 39* a classificação existente para ativos financeiros são quatro categorias assim definidas:

- (a) Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado;
- (b) Investimentos mantidos até o vencimento;
- (c) Empréstimos e Recebíveis;
- (d) Ativos financeiros disponíveis para venda.

Essas categorias eram as diretrizes para mensuração e reconhecimento no resultado das aplicações financeiras as quais estavam definidas no *IAS 39*. Era permitida a utilização de outros nomes para essas categorias, mas os requerimentos de divulgação estavam presentes no *IFRS 7 – Instrumentos Financeiros: Divulgação*.

3.5 MENSURAÇÃO

Segundo os requerimentos constantes no antigo *IAS 39*, depois do reconhecimento inicial dos ativos financeiros, uma entidade deveria mensurar todos os seus títulos ao valor justo, sem dedução de nenhum custo de transação que pudesse incorrer por venda ou qualquer tipo de alienação, exceto:

- (a) A categoria de empréstimos e recebíveis que deveria ser mensurada ao custo amortizado utilizando o método da taxa efetiva de juros;
- (b) A categoria de investimentos mantidos até o vencimento os quais deveriam ser mensurados ao custo amortizado utilizando o método da taxa efetiva de juros;
- (c) Investimentos em instrumentos de patrimônio que não possuem preço cotado em mercados ativos e que o valor justo não poderia ser confiavelmente medido deveriam ser mensurados ao valor de custo. Também os derivativos que eventualmente estivessem associados a esses instrumentos de patrimônio os quais deveriam ser mensurados ao valor de custo.

3.6 CONTABILIZAÇÃO

Segundo (Watson, 2012), o reconhecimento contábil dos ganhos e perdas devido à utilização do método da taxa efetiva de juros dos ativos financeiros acontece da seguinte forma:

- (a) **Ativos mensurados ao valor justo por meio do resultado:** Os ganhos ou perdas que se originaram da mudança no valor justo dos ativos financeiros devem ser imediatamente reconhecidos no resultado do período;
- (b) **Ativos classificados como disponíveis para venda:** Os ganhos ou perdas que se originaram da mudança no valor justo dos ativos financeiros deve ser reconhecidos como um componente dos lucros abrangente da entidade que é uma conta do patrimônio líquido da empresa. Os valores os quais foram contabilizados na conta de lucros abrangentes devem ser reclassificados para o resultado do exercício no momento em que os ativos financeiros foram alienados.
- Os ganhos e perdas contabilizados em outros resultados abrangentes devem estar líquidos de efeitos tributários. Os rendimentos de juros desses ativos financeiros devem ser reconhecidos no resultado do período. Os dividendos que possam ser originados por instrumentos de patrimônio devem ser registrados no resultado do período.
- As perdas originadas por imparidade devem ser reconhecidas no resultado do período, bem como na conversão de ativos em moeda estrangeira.
- (c) **Ativos mensurados ao custo amortizado:** Os rendimentos de juros dos ativos financeiros mensurados nesta categoria devem ser reconhecidos no resultado do período, ignorando sua mudança no valor justo.

3.6.1. Exemplo de Contabilização

Supondo que a entidade A comprou em 01/01/xxx1 um instrumentos financeiro por R\$10.000,00, a vigência de seu contrato termina em 31/12/xxx4, seus custos de transação eram imateriais, em seu contrato estava acordado um rendimento anual pré-fixado de 10% ao ano, bem como seu valor de mercado em 31/12/xxx1 era de R\$9.000, os valores a serem registrados pela contabilidade por categoria em 31/12/xxx1 seriam:

Quadro 1 – Exemplo hipotético de evidenciação dos ativos financeiros (IAS 39)

Categorias	Ativo - 01/01/xxx1	Ativo - 31/12/xxx1	Resultado - 31/12/xxx1	Patrimônio Líquido - 31/12/xxx1
(a)	10.000	9.000	(1.000)	0
(b)	10.000	9.000	1.000	(2.000)

(c)	10.000	11.000	1.000	0
-----	--------	--------	-------	---

Fonte: Próprio autor

Legenda:

- (a) Ativo Financeiro Mesurado ao Valor Justo por meio do Resultado
- (b) Ativo Financeiro Disponível para Venda
- (c) Ativo Financeiro Mensurado ao Custo Amortizado

CAPÍTULO 4

4 IFRS 9

4.1 HISTÓRIA

Segundo o *International Financial Reporting Standards Foundation (2015b)*, em abril de 2001, o *International Accounting Standards Board (IASB)* adotou o *IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração*, o qual foi inicialmente concebido pelo *International Accounting Standards Committee (IASC)* em março de 1999.

O *IASB* sempre objetivou substituir totalmente o *IAS 39* pelo *IFRS 9 – Instrumentos Financeiros*, entretanto sofreu pressão de partes relacionadas a fazê-lo de maneira rápida. Para atender a intensa demanda, o *IASB* resolveu dividir o projeto de substituição em três grandes fases principais, ao passo que cada uma das fases ficava pronta, os trechos correspondentes do *IAS 39* foram sendo substituídos pelos novos do *IFRS 9*.

Em novembro de 2009, o *IASB* emitiu alguns trechos do *IFRS 9* que discorriam sobre classificação e mensuração de ativos financeiros. Em outubro de 2010, emitiu alguns trechos do *IFRS 9* que discorriam sobre classificação e mensuração de passivos financeiros, derivativos embutidos e como contabilizar mudanças no próprio risco de crédito passivos financeiros mensurados ao valor justo.

Em outubro de 2010, o *IASB* decidiu manter inalterados os critérios de disposições de baixa de ativos e passivos financeiros presentes no *IAS 39*. Tendo em vista a mudança de rumo, o *IASB*

decidiu mudar as “*Basis for Conclusions*”, que são anexos à norma principal e que trazem maior detalhamento sobre o racional utilizado para criação dos princípios que estão presentes nas *IFRS*'s. Em dezembro de 2011, o *IASB* decidiu por postergar a data de início de vigência da *IFRS* 9.

Em novembro de 2013, o *IASB* adicionou ao *IFRS* 9 o trecho relativo a *Hedge Accounting*. Após esta alteração, o *IASB* mais uma vez decidiu por postergar a data de início de vigência do *IFRS* 9, uma vez que iria revisar as propostas classificação e mensuração dos instrumentos financeiros, bem como finalizaria as propostas de perda de crédito.

Em julho de 2014, o *IASB* emitiu a versão completa do *IFRS* 9. Para finalização da norma, o *IASB* fez algumas mudanças limitadas na classificação e mensuração dos ativos financeiros, endereçando um número limitado de questões práticas e introduzindo a classificação “valor justo por meio de outros resultados abrangentes” para instrumentos simples de débito. O *IASB* também adicionou alguns requerimentos relativos a teste de imparidade quando a entidade espera perder créditos de seus instrumentos financeiros e compromissos de extensão de crédito. Haja vista todas essas alterações, uma nova data de início de vigência da norma foi implementada.

Algumas outras normas possuem influência no *IFRS* 9, são elas: Hiperinflação severa e Remoção de Datas Fixas para Primeira Adoção (Emendas ao *IFRS* 1) (emitida em dezembro de 2010); *IFRS* 10- Demonstrações Financeiras Consolidadas (emitida em 2011); *IFRS* 11 - Negócios em Conjunto (emitida em maio 2011); *IFRS* 13 - Mensuração do Valor Justo (emitida em 2011); *IAS* 19 - Benefícios aos Empregados (emitida em junho de 2011); Melhorias Anuais do *IFRS*: Ciclo 2010-2012 (emitida dezembro 2013); *IFRS* 15 - Receita de Contratos com Clientes (emitida em 2014).

4.1.1 Razões para emitir o *IFRS* 9

O *IFRS* 9 – Instrumentos Financeiros possui princípios para nortear o reconhecimento e mensuração dos instrumentos financeiros e alguns contratos de itens não financeiros. Este *IFRS* tem como objetivo acessório substituir o *IAS* 39 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração.

Muitos usuários das informações emitidas pelo *IASB* disseram que a *IAS 39* era demasiadamente complexa para entendimento, interpretação e aplicação e por isso pediram ao órgão internacional que desenvolvessem uma nova norma baseada em princípios para divulgar instrumentos financeiros. Apesar de o *IASB* ter realizado diversas alterações, criado guias de implementação e eliminado inconsistências internas, ainda assim a *IAS 39* permanecia de difícil compreensão.

Em 2005 o *IASB* (International Accounting Standards Board) em conjunto com o *FASB* (Financial Accounting Standard Board), iniciaram um trabalho de longo prazo com o objetivo de melhorar e simplificar a divulgação dos instrumentos financeiros. Em março de 2008, o trabalho em conjunto das duas entidades resultou em uma publicação chamada “*Reducing Complexity in Reporting Financial Instruments*”. A publicação focava na mensuração de instrumentos financeiros e de *hedge accounting* e identificava variadas alternativas para melhorar e simplificar a contabilidade dos instrumentos financeiros. As respostas obtidas com as discussões indicavam uma mudança significativa no tratamento dos instrumentos financeiros e o *IASB* em novembro de 2008 adicionou o projeto a sua agenda de assuntos técnicos.

Devido à crise financeira global que se iniciou em 2007, as conclusões dos líderes do G20, e recomendações dos órgãos internacionais, em abril de 2009, o *IASB* anunciou um calendário acelerado para substituição do *IAS 39*.

4.1.2 Metodologia de substituição do *IAS 39*

Segundo o *International Financial Reporting Standards Foundation (2015b)*, tendo em vista a urgência, intenção a alta demanda por emissão de uma nova norma a qual suprisse a necessidade dos leitores das demonstrações contábeis, bem como a redução da complexidade para os preparadores dessas informações, o *IASB* dividiu o processo de substituição do *IAS 39* pelo *IFRS 9* em três fases principais:

(a) Fase 1: Classificação e mensuração dos ativos financeiros e passivos financeiros.

Em novembro de 2009, o *IASB* emitiu novos critérios para classificação e mensuração dos instrumentos financeiros, esses critérios são pautados no modelo de negócios da entidade, bem como nas características dos fluxos de caixas contratuais dos ativos

financeiros. Em outubro de 2010 foram incorporados ao *IFRS 9* as bases de mensuração e classificação dos passivos financeiros. Em julho de 2014, fez pequenas alterações aos critérios de reconhecimento e mensuração.

- (b) **Fase 2: Metodologia do *Impairment*.** Em julho de 2014, O *IASB* adicionou ao *IFRS 9* os requerimentos relativos ao *impairment* de direitos. Adicionou princípios relativos a contabilidade de perdas de créditos de instrumentos financeiros e compromissos de extensão de créditos.
- (c) **Fase 3: *Hedge Accounting*.** Em novembro de 2010, foram adicionados ao *IFRS 9* os princípios de *Hedge Accounting*.

4.2 OBJETIVO

O objetivo do *IFRS 9* é estabelecer princípios e diretrizes os quais irão montar a base conceitual da classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros. Fazendo com que os instrumentos financeiros demonstrem informações relevantes e úteis aos usuários das demonstrações contábeis, os quais terão bases para avaliação dos valores, tempo e incerteza dos fluxos de caixa futuros da entidade.

4.3 ALCANCE

O *IFRS 9* deve ser utilizado por todas as entidades que possuam qualquer tipo de instrumento financeiros, exceto:

- (a) Participação em subsidiárias, coligadas ou empreendimentos em conjunto (*joint ventures*) que são guiadas pelo *IFRS 10* – Demonstrações Financeiras Consolidadas, o *IAS 27* - Demonstrações Financeiras Separadas, ou a *IAS 28* – Investimentos em Coligadas e Empreendimentos em Conjunto (*Joint Ventures*). Com exceção de casos específicos os quais o *IAS 27* ou a *IAS 28* permitem que algumas participações sejam contabilizadas com base no *IFRS 9*. As empresas devem utilizar o *IFRS 9* quando possuem derivativos

relativos à participação em subsidiárias, coligadas ou empreendimentos em conjunto (*joint ventures*) a menos que se trate de instrumentos de patrimônio, o qual está definido no *IAS 32 – Instrumentos Financeiros: Apresentação*.

- (b) Direito e obrigações derivados de arrendamentos os quais se aplicam o *IAS 17 – Arrendamentos*. Entretanto:
 - i. Recebimento advindo de arrendamentos reconhecidos pelo arrendador são alvo de disposições de baixa e imparidade previstas no *IFRS 9*;
 - ii. Arrendamento financeiro a pagar reconhecidos pelo arrendatário são alvos de disposições de baixa previstas no *IFRS 9*;
 - iii. Derivativos embutidos em arrendamentos são alvo de provisões de derivativos embutidos previstos no *IFRS 9*.
- (c) Direitos e obrigações dos empregados dentro de um plano de benefício à empregados, regidos pela *IAS 19 – Benefícios aos Empregados*;
- (d) Instrumentos financeiros que atendem a definição de instrumentos de patrimônio (inclusive opções e garantias) deverão classificados como instrumentos de patrimônio, de acordo com o *IAS 32*. No entanto, o titular dos instrumentos de patrimônio deve utilizar o *IFRS 9* a não ser que o parágrafo (a) seja aplicável.
- (e) Direitos e obrigações os quais nascem (i) de um contrato de seguros tal como definidos no *IFRS 4 – Contratos de Seguros*, exceto para os contratos os quais os direitos e obrigações do emitente são definidos como contrato de garantia financeira ou (ii) contratos que estão dentro do escopo do *IFRS 4* e possuem recurso de participação discricionária. Entretanto o *IFRS 9* é aplicável a derivativos embutidos a contratos de seguros dentro do escopo do *IFRS 4* se o derivativo por si só já não seja um contrato dentro do escopo do *IFRS 4*. Além do mais, se o emissor de contratos de garantia financeira formalizou de maneira explícita que utiliza os princípios do *IFRS 4* para contabilizá-los, ele poderá escolher entre o *IFRS 9* e o *IFRS 4* para fundamentar suas operações. Essa decisão deverá ser tomada contrato a contrato, de maneira irrevogável.
- (f) Contratos a termo entre um comprador e um acionista vendedor, para comprar ou vender uma adquirida que frutificará em uma combinação de negócio, dentro do escopo do *IFRS 3 – Combinações de Negócios*, em uma data futura de aquisição. O prazo do termo do contrato não poderá superar um período razoável para completar a transação.

- (g) Empréstimos que não os descritos no parágrafo 2.3 do *IFRS* 39. O emissor de um empréstimo deverá utilizar os princípios que estão constantes no *IAS* 37 – Provisões, Contingências Passivas e Ativas que não estão no escopo do *IFRS* 9. Apesar de que todos os empréstimos estão sujeitos a disposições de baixa presentes no *IFRS* 9.
- (h) Instrumentos financeiros os quais derivam direitos e obrigações os quais serão liquidadas com pagamentos ou recebimentos baseados em ações e que são regidos pelo *IFRS* 2 – Pagamento Baseados em Ações, exceto por casos especiais presentes nos parágrafos 2.4 – 2.7 do *IFRS* 9.
- (i) Direitos a valores que a entidade incorreu devido à liquidação de passivos que reconheça como provisão de acordo com o *IAS* 37, ou que em período anteriores fora reconhecida uma provisão de acordo com o *IAS* 37.
- (j) Direitos e obrigações dentro do escopo do *IFRS* 15 - Receita de Contratos com Clientes, os quais são instrumentos financeiros, exceto os direitos que o *IFRS* 15 determina que devam ser contabilizados com base nos princípios presentes no *IFRS* 9.

O teste de imparidade com princípios determinados no *IFRS* 9, deve ser aplicado aos direitos que o *IFRS* 15 determina que devam ser contabilizados com base nos princípios presentes no *IFRS* 9, com o propósito de reconhecer o efeito da imparidade no resultado.

Os seguintes compromissos com empréstimos estão sob o escopo do *IFRS* 9:

- (a) Compromissos de empréstimos que a entidade mensura como valor justo por meio do resultado. Entidade que tenha como prática vender seus ativos logo após de seus compromissos de empréstimos que os originaram, deverá classificar todos os seus compromissos de empréstimos da mesma maneira.
- (b) Compromissos de empréstimos que possam ser liquidados por caixa ou entregando ou emitindo outros instrumentos financeiros. Compromisso de empréstimos os quais sejam derivativos. Um compromisso de empréstimo não é considerado como liquidado pelo valor líquido apenas porque o mesmo é pago em prestações (exemplo disso é um empréstimo hipotecário para construção o qual é pago em parcelas de acordo com o percentual de completude do mesmo).

- (c) Compromissos que ofereçam um empréstimo abaixo da taxa de mercado.

O *IFRS 9* deve ser utilizado para contratos de compra e venda de itens não financeiros que puderem ser liquidados por caixa ou por instrumentos financeiros, ou pela troca de instrumentos financeiros, como se os contratos fossem instrumentos financeiros, com exceção dos contratos de compra e venda de itens não financeiros e que são celebrados para recebimentos ou entrega de itens não financeiros.

Um contrato de compra e venda de um item não financeiro o qual pode ser liquidado em caixa, outros instrumentos financeiros ou pela troca de instrumentos financeiros, pode ser considerado um contrato equivalente a um instrumento financeiro. Por isso o contrato poderá ser irrevogavelmente mensurado ao valor justo por meio do resultado, ainda que esse contrato seja celebrado com o propósito de receber ou entregar itens não financeiros de acordo com a expectativa de compra, venda ou uso da entidade. A designação da mensuração ao valor justo só poderá ocorrer no início do contrato e se eliminar ou reduzir significativamente inconsistências de reconhecimento originadas por não ter utilizado o princípio aqui descrito.

As maneiras que um contrato de compra e venda de itens não financeiros pode ser liquidados por caixa, instrumentos financeiros, ou pela troca de instrumentos financeiros são os listados abaixo:

- (a) Quando os termos presentes no contrato permitam que uma das partes liquide o mesmo por meio de caixa, instrumentos financeiros, ou pela troca de instrumentos financeiros;
- (b) Quando as partes não possuem de maneira formal a opção de liquidar o contrato por meio de caixa, instrumentos financeiros, ou pela troca de instrumentos financeiros, mas a entidade possui a prática de liquidar contratos similares por meio de instrumentos financeiros (mesmo se a contraparte celebre contrato de compensação ou vendendo o contrato antes de sua vigência ou vencimento);
- (c) Quando por meio de um contrato receber um item não financeiro e a entidade possuir a prática de revendê-lo em curto espaço de tempo com o objetivo de gerar lucro proveniente das flutuações de preço ou margem do revendedor;
- (d) Quando o item não financeiro objeto do contrato for prontamente conversível em caixa.

Contratos de itens são financeiros os quais não estão de acordo com as definições de (b) e (c) estão automaticamente dentro do escopo do *IAS 39*, pois muito provavelmente se enquadram em (a) e (d).

Caso o contrato de compra e venda de um item não financeiro possua uma opção de liquidação por caixa ou por instrumentos financeiros, ou pela troca de instrumentos financeiros, consequentemente o mesmo está obrigado a utilizar os itens de (a) a (d) presentes no *IFRS 9*. O contrato não poderá ser celebrado com o objetivo de entregar ou receber itens não financeiros de acordo com requerimentos de compra, venda ou usos esperados pela companhia (*INTERNATIONAL FINANCIAL REPORTING STANDARDS FOUNDATION, 2015b*).

4.4 CLASSIFICAÇÃO E MENSURAÇÃO

Uma entidade tem a opção de classificar irrevogavelmente seus ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado se ao fazê-lo isso eliminar ou diminuir significativamente as chances de inconsistências na mensuração e reconhecimento que nascem do descasamento contábil entre ativos e passivos. Outra situação a qual a entidade poderá classificar irrevogavelmente seus ativos financeiros como mensurados ao valor justo por meio do resultado é quando há possibilidade de haver o descasamento contábil no reconhecimento dos ganhos ou perdas dos ativos e passivos no resultado por serem mensurados em bases diferentes.

Exceto pelas situações mencionadas no parágrafo anterior a entidade deverá classificar seus ativos financeiros com base em dois critérios primordiais:

- (a) O modelo de negócio da entidade utilizado para fazer a gestão de seus ativos financeiros;
- (b) As características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro;

As classificações são as seguintes:

- (a) Ativos Financeiros mensurados ao custo amortizado;
- (b) Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes;
- (c) Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado.

Para que um ativo financeiro seja classificado como mensurado ao custo amortizado, ele deverá atender a duas características:

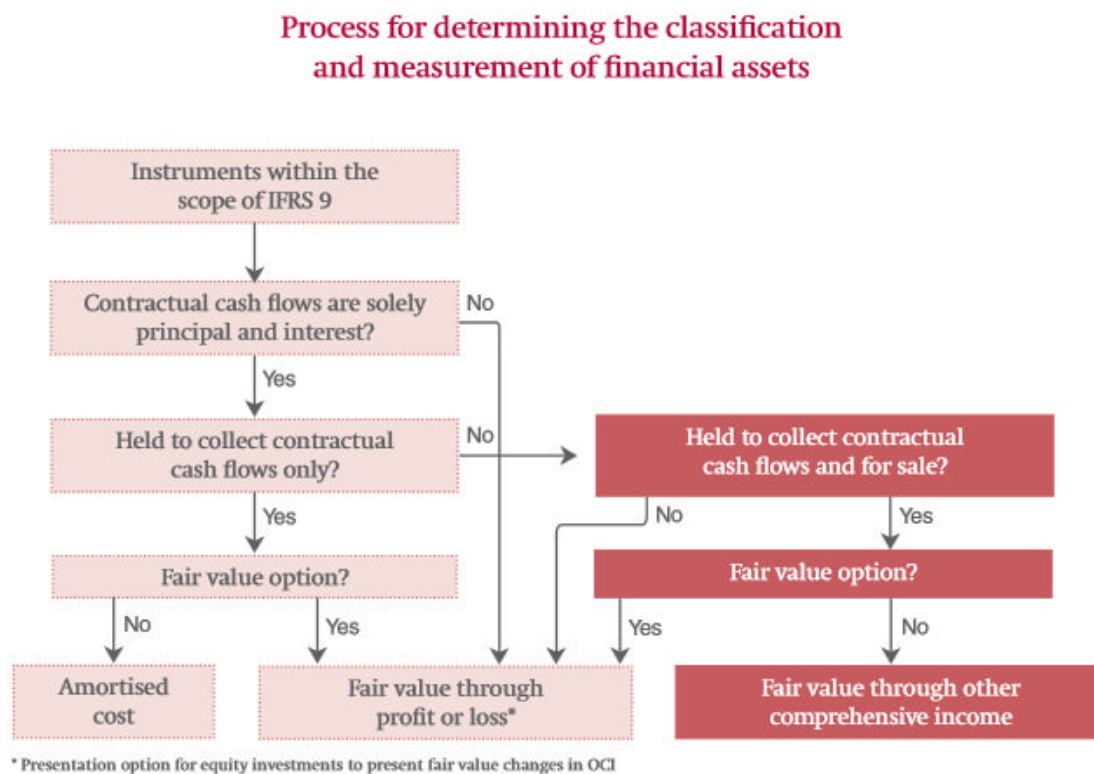
- (a) A entidade possui um modelo de negócios voltado a coleta dos fluxos de caixas contratuais do instrumento;
- (b) Os termos contratuais do ativo dão origem a fluxos de caixas compostos por principal e juros sobre o valor em aberto em datas pré-definidas;

Para que um ativo financeiro seja classificado como ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, ele deverá atender a duas características:

- (a) A entidade possui um modelo de negócios voltado a coleta dos fluxos de caixas contratuais e também a venda dos ativos financeiros;
- (b) Os termos contratuais do ativo dão origem a fluxos de caixas compostos por principal e juros sobre o valor em aberto em datas pré-definidas;

Um ativo financeiro deve ser classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado quando não for classificado como mensurado ao custo amortizado nem como mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes. Além disso, a entidade pode fazer a opção irrevogável de designar como mensurado ao valor justo por meio do resultado alguns instrumentos de patrimônio os quais poderiam ser classificados como mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (*INTERNATIONAL FINANCIAL REPORTING STANDARDS FOUNDATION, 2015b*).

Figura 1 – Processo para determinar a classificação e mensuração de ativos financeiros



Fonte: Página do IASB na internet¹

4.5 CONTABILIZAÇÃO

Ganhos ou perdas de ativos financeiros os quais são mensurados ao valor justo devem ser reconhecidos no resultado do período a não ser que:

- (a) Sejam parte de um *hedge* os quais são definidos nos parágrafos 89 – 94 do IAS 39;
- (b) Venham de um investimento em instrumento de patrimônio e a entidade tenha optado por reconhecer os ganhos ou perdas em outros resultados abrangentes;

¹Disponível em: < <http://www.ifrs.org/Current-Projects/IASB-Projects/Financial-Instruments-A-Replacement-of-IAS-39-Financial-Instruments-Recognition/Documents/IFRS-9-Project-Summary-July-2014.pdf> > Acesso em mai. 2015

- (c) Sejam advindos de instrumentos financeiros mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, pois desta maneira as variações no valor justo deverão ser reconhecidas em outros resultados abrangentes (patrimônio líquido).

Ganhos ou perdas de ativos financeiros os quais são mensurados ao custo amortizado e não for parte de um *hedge* devem ser reconhecidos no resultado do período.

4.5.1 Exemplo de Contabilização

Supondo que a entidade A comprou em 01/01/xxx1 um instrumentos financeiro por R\$1.000.000,00, a vigência de seu contrato termina em 31/12/xxx5, seus custos de transação eram imateriais, em seu contrato estava acordado um rendimento anual pré-fixado de 15% ao ano, bem como seu valor de mercado em 31/12/xxx1 era de R\$1.500.000,00, os valores a serem registrados pela contabilidade por categoria em 31/12/xxx1 seriam:

Quadro 2 – Exemplo hipotético de evidenciação dos ativos financeiros (IFRS 9)

Categorias	Ativo - 01/01/xxx1	Ativo - 31/12/xxx1	Resultado - 31/12/xxx1	Patrimônio Líquido - 31/12/xxx1
(a)	1.000.000	1.500.000	500.000	0
(b)	1.000.000	1.500.000	150.000	350.000
(c)	1.000.000	1.150.000	150.000	0

Fonte: Próprio autor

Legenda:

- (a) Ativo Financeiro Mensurado ao Valor Justo por meio do Resultado
- (b) Ativo Financeiro Mensurado ao Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes
- (c) Ativo Financeiro Mensurado ao Custo Amortizado

4.6 RECLASSIFICAÇÕES

Segundo o *International Financial Reporting Standards Foundation (2015b)*, as reclassificações entre as categorias são concebíveis entre os ativos financeiros e deverão ser realizadas de maneira prospectiva. Nenhuma reapresentação de ganhos ou perdas já reconhecidos será necessária.

Se a entidade reclassificar um ativo financeiro da categoria de mensurado ao custo amortizado para mensurado ao valor justo por meio do resultado, o seu valor justo deverá ser mensurado na data da reclassificação. Qualquer variação do valor justo deverá ser reconhecida como resultado do período.

Se a entidade reclassificar um ativo financeiro mensurado ao valor justo por meio do resultado para a categoria de mensurado ao custo amortizado, o seu valor justo passará a ser o seu valor de referência.

Se a entidade reclassificar um ativo financeiro da categoria de mensurado ao custo amortizado para mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, o seu valor justo deverá ser mensurado na data da reclassificação. Qualquer variação do valor justo deverá ser reconhecida como outros resultados abrangentes do período. A taxa efetiva de juros e a mensuração das perdas de crédito previstas não serão ajustados como resultado da reclassificação.

Se a entidade reclassificar um ativo financeiro da categoria de mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes para mensurado ao custo amortizado, o seu valor justo deverá ser reclassificado. Os ganhos e perdas anteriormente reconhecidos em outros resultados abrangentes deverão ser reclassificados do patrimônio líquido e ajustados contra o valor justo da aplicação na data da reclassificação, como consequência o ativo financeiro ficará registrado como se sempre tivesse sido mensurado ao custo amortizado. O resultado do período não será afetado por essa reclassificação. A taxa efetiva de juros e a mensuração das perdas de crédito previstas não serão ajustados como resultado da reclassificação.

Se a entidade reclassificar um ativo financeiro da categoria de mensurado ao valor justo por meio do resultado para mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, nada mais deverá ser feito uma vez que o ativo financeiro já está mensurado ao seu valor justo.

Se a entidade reclassificar um ativo financeiro da categoria de mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes para mensurado ao valor justo por meio do resultado, o ativo continua a ser mensurado ao seu valor justo. Na data da reclassificação, os resultados os quais foram contabilizados em outros resultados abrangentes são reclassificados para o resultado do período.

Quadro 3 – *Diferenças das classificações de ativos financeiros entre IAS 39 e IFRS 9*

Ativos Financeiros	Mensuração	Variações nos valores registrados	Teste de Impairment	Abordagem IFRS 9
Ao Valor Justo por meio do Resultado	Valor Justo	DRE	Não	Mantém Regras
Disponíveis para Venda	Valor Justo	DRE e PL	Sim	Categoria extinta
Mantidos até o Vencimento	Custo Amortizado	DRE	Sim	Mantém Regras
Ao Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes	Valor Justo	DRE e PL	Sim	Nova Categoria

Fonte: Próprio autor

CAPÍTULO 5

5 SUSEP E ÍNDICES DE RENTABILIDADE

5.1 HISTÓRIA DA SUSEP

Segundo a Superintendência de Seguros Privados (2015a), em 21 de novembro de 1966 foi criada a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), por meio do decreto lei nº73. Este órgão é vinculado ao Ministério da Fazenda e tem por principal objetivo realizar o controle e fiscalização dos mercados de seguro, previdência privada aberta, capitalização e resseguro no Brasil.

São as atribuições da SUSEP:

- (a) Tendo em vista as diretrizes emanadas pelo CNSP, a fiscalização da constituição, organização, funcionamento e operação das Sociedades Seguradoras, de Capitalização, Entidades de Previdência Privada Aberta e Resseguradores;
- (b) Proteção dos valores captados por meio das operações de seguro, previdência privada aberta, de capitalização e resseguro e que em um âmbito geral se constitui uma “poupança” popular;
- (c) Manutenção da defesa dos interesses dos consumidores dos mercados de seguro, previdência privada aberta, de capitalização;
- (d) Objetivando o melhor desempenho do Sistema Nacional de Seguros Privados e do Sistema Nacional de Capitalização, prover fomento ao desenvolvimento das sociedades supervisionadas e dos instrumentos operacionais a eles vinculados;
- (e) Promoção da estabilidade dos mercados sob sua supervisão, garantindo sua expansão e operação adequada das sociedades supervisionadas;
- (f) Zelar pela liquidez e solvência das sociedades que integram o mercado segurador;
- (g) Garantir que as praticas e execuções relacionadas aos investimentos das entidades supervisionadas, em especial os efetuados em instrumentos garantidores de provisões técnicas;
- (h) Fazer com que as diretrizes do CNSP sejam cumpridas, bem como cumprir suas ordens;
- (i) Fornecer os serviços de Secretaria Executiva do CNSP.

5.2 INTERPRETAÇÃO SUSEP SOBRE *IFRS* 9

Segundo a Superintendência de Seguros Privados (2015b), por meio da Circular SUSEP n.º 224/2002, art. 3º, foi criada a Comissão Contábil o qual é responsável pelo acompanhamento do plano de contas das sociedades seguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar, bem como propor eventuais mudanças consideradas necessárias. A Comissão Contábil é composta por três membros da SUSEP, três membros da FENASEG, dois membros da ANAPP, um representante do CFC e dois membros do IBRACON.

Após inspeção das atas de reuniões realizadas pela Comissão Contábil é possível concluir que desde 14/08/2007 são tratados assunto relativos à contabilidade internacional, entretanto em nenhuma das reuniões posteriores a data mencionada foram discutidos assuntos relacionados ao *IAS* 39 ou *IFRS* 9 em específico, o que demonstra que estas normas ainda não são objeto de análise da SUSEP. Cabe ressaltar que a última visita ao site da SUSEP foi feita em 24/05/2015.

5.3 ÍNDICES DE RENTABILIDADE

Tendo em vista que este trabalho monográfico possui dois de seus objetivos específicos atrelados ao cálculo de índices de rentabilidade, que são observação e análise se as mudanças que ocorrerão na classificação e mensuração dos ativos financeiros trarão impacto no resultado obtido com o cálculo dos índices de retorno sobre o investimento total e retorno sobre o patrimônio líquido, faz-se necessário trazer abaixo fundamentação crítica e teórica sobre como calcular os índices escolhidos.

Segundo Martins, Miranda e Diniz (2014), os índices de rentabilidade estão atrelados aos aspectos econômicos das demonstrações contábeis e são muito importantes, uma vez que sem a rentabilidade, a continuidade das empresas estará comprometida. Na maioria das vezes os índices de rentabilidade relacionam o resultado da empresa com uma grandeza relativa do mesmo.

A análise dos índices de rentabilidade nos permite enxergar mais claramente o desempenho econômico das entidades, independente de seu tamanho, entretanto é necessário que a mesma seja

avaliada dentro do setor econômico o qual atua já que empresas de ramos diferentes tendem a auferir resultados de maneira distinta umas das outras (MARTINS; DINIZ; MIRANDA, 2014).

Segundo Marion (2012), comparar resultado de duas empresas é um conteúdo informacional demasiadamente pobre, uma vez que afirmar que a General Motors teve lucro de 5 bilhões em 20x6 e a empresa Descamisados Ltda. teve lucro de 200 mil reais, nos gera a informação de que uma empresa é muito grande e a outra pequena, entretanto não conseguimos observar qual obteve o maior retorno.

Uma vez que o objetivo proposto do trabalho é adotar antecipadamente o *IFRS 9* – Instrumentos Financeiros e sabendo que qualquer reclassificação que venha a ser realizada em decorrência desta adoção impactará apenas o Ativo, Patrimônio Líquido e Resultado da companhia, apenas dois índices de rentabilidade serão aqui expostos, os quais são chamados de retorno sobre os investimentos e retorno sobre o patrimônio líquido que representam a visão do investidor e dos sócios respectivamente.

5.3.1 Retorno sobre os investimentos

Trata-se de um dos indicadores mais utilizados na prática e que evidencia o quanto a empresa obteve de resultados em relação ao montante que investiu, já que para uma empresa operar e gerar seus resultados ela necessitará de instalações, máquinas e etc. Esse índice tem como característica a visão do investidor.

Equação 1 – *Return on Investments*

$$\text{Retorno sobre o Investimento Total} = \frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Ativo Total (Médio)}} * 100$$

Segundo Marion (2012, p.133), “A rentabilidade é medida em função dos investimentos. As fontes de financiamento do Ativo são Capital Próprio e Capital de Terceiros. Administração adequada do Ativo proporciona maior retorno para a empresa.”

5.3.2 Retorno sobre o patrimônio líquido

Segundo Martins, Diniz e Miranda (2012), este é o indicador mais importante de todos, uma vez que demonstra a capacidade da empresa de remunerar o capital que foi investido pelos sócios. Os que remuneraram bem esse capital cumpriram o dever para com quem investiu na empresa.

Equação 2 – *Return on Equity*

$$\text{Retorno sobre o Patrimônio Líquido} = \frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido (Médio)}} * 100$$

“Por fim, este índice analisa o retorno obtido pelos acionistas considerando a estrutura de capital utilizada pela entidade em determinado período” (MARTINS; DINIZ; MIRANDA, 2014).

5.3.3 Aspectos a serem observados no cálculo da rentabilidade

Segundo Marion (2012), para que se compare em uma base concisa os lucros com o ativo ou patrimônio líquido, deve-se considerar dois aspectos:

- (a) Variados conceitos de lucro poderão ser utilizados para o cálculo, mas o imprescindível é que o numerador seja coerente com o denominador. Se utilizarmos o Lucro Líquido no numerador, o Ativo Total no denominador.
- (b) Tendo em vista que não possuímos números de dentro da empresa, o mais coeso é utilizar o ativo médio, bem como o patrimônio líquido médio da entidade, pois nem os valores os finais como os iniciais geraram o resultado.

CAPÍTULO 6

6 ADOÇÃO ANTECIPADA DO *IFRS 9*

6.1 ANÁLISE DAS RECLASSIFICAÇÕES VIÁVEIS

Primeiramente faz-se necessário lembrar que os grupos seguradores os quais foram escolhidos para aplicação antecipada do *IFRS 9* foram o Bradesco Seguros, Itaú Seguros e Zurich Santander. As três seguradoras mencionadas tratam-se de grupos econômicos de seguradoras as quais reportam seus dados financeiros em consonância com as normas internacionais de contabilidade ao menos anualmente.

Para que haja a adoção antecipada do *IFRS 9*, é necessário que sejam feitas reclassificações dos instrumentos financeiros os quais eram classificados e pautados com base no *IAS 39* – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. Tendo em vista que as seguradoras escolhidas muitas vezes não divulgaram as informações necessárias para realizar as reclassificações as quais este estudo se propõe em bases coesas, nos parágrafos abaixo foram realizados alguns cortes de reclassificações as quais serão realizados para melhor análise e tratamento das informações.

Abaixo se encontra um quadro resumido o qual demonstra se a reclassificação entre ativos financeiros é permitida, bem como quais as possibilidades de reclassificação entre esses ativos que o *IFRS 9* permite todas as vezes que uma entidade mudar o seu modelo de negócios. Adicionalmente, o quadro demonstra se o valor do ativo, patrimônio líquido ou resultado sofrerá mudança devido à reclassificação:

Quadro 4 – *Reclassificações IFRS 9: Instrumentos Financeiros*

Classificação Inicial	Classificação Subsequente	Reclassificação	Muda valor do Ativo	Muda valor do PL	Muda valor do Resultado
Custo Amortizado	Valor Justo por meio do Resultado	Permitida	S	N	S
Custo Amortizado	Valor Justo por meio de Outros	Permitida	S	S	N

	Resultados Abrangentes				
Valor Justo por meio do Resultado	Custo Amortizado	Permitida	N	N	N
Valor Justo por meio do Resultado	Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes	Permitida	N	N	N
Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes	Custo Amortizado	Permitida	S	S	N
Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes	Valor Justo por meio do Resultado	Permitida	N	S	S

Fonte: Próprio autor

Tendo em vista o objetivo do trabalho que é a observação das reclassificações as quais trarão impacto no resultado obtido com o cálculo dos índices de retorno sobre o ativo e retorno sobre o patrimônio líquido, só serão aplicadas nos balanços das seguradoras escolhidas as reclassificações que mudam o valor do ativo, patrimônio líquido ou resultado devido à alteração nas bases de cálculo dos índices. São elas:

Quadro 5 – *Reclassificações IFRS 9: Instrumentos Financeiros – Impactos nas Demonstrações*

Classificação Inicial	Classificação Subsequente	Reclassificação	Muda valor do Ativo	Muda valor do PL	Muda valor do Resultado
Custo Amortizado	Valor Justo por meio do Resultado	Permitida	S	N	S
Custo Amortizado	Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes	Permitida	S	S	N
Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes	Custo Amortizado	Permitida	S	S	N
Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes	Valor Justo por meio do Resultado	Permitida	N	S	S

Fonte: Próprio autor

6.2 RECLASSIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS ÍNDICES DE RENTABILIDADE

Após análise das informações que foram divulgadas nas demonstrações contábeis das entidades escolhidas, as mesmas podem ser observadas nos anexos de 1 – 19 deste trabalho, foi feito um quadro das reclassificações as quais são possíveis realizar e que gerarão impacto no recálculo dos índices de retorno sobre o investimentos total e de retorno sobre o patrimônio líquido, uma vez que a entidade seguradora não é obrigada a divulgar o valor justo dos ativos financeiros que foram classificados como mantidos até o vencimento/mensurados ao custo amortizado ou o valor do custo amortizado dos ativos financeiros que foram classificados como mantidos para negociação/mensurados ao valor justo por meio do resultado, vide abaixo:

Quadro 6 – *Reclassificações IFRS 9: Instrumentos Financeiros – Informações Divulgadas por Seguradora*

Tipo da Reclassificação	Bradesco Seguros	Itaú Seguros	Zurich Brasil Seguros	Zurich Brasil Seguros e Previdência
CA -> VJR	i	i	n/a (a)	n/a (a)
CA -> VJORA	i	i	n/a (a)	n/a (a)
VJORA -> CA	i	i	i	i
VJORA -> VJR	i	i	i	i

Fonte: Próprio autor

Legendas:

i – Dado informado

n/a – Dado não aplicável

(a) - O grupo Zurich Santander não possui ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e por isso a reclassificação hipotética não será realizada.

Depois de identificadas quais as reclassificações que geram impacto nas bases de cálculos dos índices de retorno sobre o investimento total e o retorno sobre o patrimônio líquido, foram realizados alguns quadros que são compostos pelas seguintes rubricas contábeis: Aplicações Financeiras, Demais Ativos, Passivo, Patrimônio Líquido, Lucro Líquido, Títulos a Valor Justo

por meio do Resultado, Títulos Disponíveis para Venda e por fim Títulos Mantidos até o Vencimento. Com relação as três últimas rubricas mencionadas, as quais foram tiradas das notas explicativas das demonstrações contábeis selecionadas e que podem ser observadas nos quadros 7, 9, 11 e 13, foi realizada uma compilação dos valores justos e dos valores de custo amortizado, quando divulgados, pois desta maneira as reclassificações ficam mais nítidas, bem como a demonstração de seus valores.

Por fim, para atingir os objetivos deste trabalho monográfico, foram realizados os cálculos dos índices de retorno sobre o investimento total e retorno sobre o patrimônio líquido antes das reclassificações, apenas com os números divulgados. Depois de calculado os índices, foram inseridas as quatro reclassificações possíveis segundo o quadro 6 e para tanto mais quatro colunas foram inseridas ao lado dos valores divulgados, para que fossem recalculados os índices após as alterações. Tendo em mãos todos os índices antes e após as reclassificações, foram feitas variações percentuais de aumentos ou diminuição dos números obtidos com relação aos índices da divulgação. Para chegar aos mesmos resultados obtidos, é necessário pressupor que todas as reclassificações realizadas foram feitas no dia 31/12/2014 para fins de divulgação e observar que os dados foram apresentados em milhares de reais (dividido por 1000). Outro ponto importante a ser observado é que os efeitos tributários no patrimônio líquido, quando da reclassificação, não foram considerados para fins de simplificação. Os resultados mencionados podem ser observados nos quadros abaixo:

6.2.1 Bradesco Seguros

Quadro 7 – *Bradesco Seguros - Nota Explicativa*

Bradesco Seguros - NE	Divulgado	
Data Base	2014	
Mensuração	C.A.	V.J.
Títulos a valor justo por meio do resultado	118.283.595	118.005.377
Títulos disponíveis para venda	20.179.349	20.295.830
Títulos mantidos até o vencimento	25.233.679	25.233.679
<i>Total de Aplicações Financeiras</i>	<i>163.696.623</i>	<i>163.534.886</i>

Fonte: Próprio autor

O Quadro 7, da Bradesco Seguros compilado acima foi constituído com base nos anexos 4 e 5 deste relatório.

O Quadro 8, da Bradesco Seguros compilado abaixo foi constituído com base nos anexos 1, 2 e 3 deste relatório. Já os índices R.O.I. e R.O.E. foram calculados com base nas equações 1 e 2 respectivamente.

Quadro 8 – Bradesco Seguros – Análise de Retorno sobre Investimento Total e Retorno sobre o Patrimônio Líquido

B.S – Ativo	Divulgado		CA -> VJR		CA -> VJORA		VJORA -> CA		VJORA -> VJR	
Data Base	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
Aplicações Financeiras	163.534.886	144.234.091	163.534.886	144.234.091	163.534.886	144.234.091	163.418.405	144.234.091	163.534.886	144.234.091
Demais Ativos	12.647.801	13.543.989	12.647.801	13.543.989	12.647.801	13.543.989	12.647.801	13.543.989	12.647.801	13.543.989
Total dos Ativos	176.182.687	157.778.080	176.182.687	157.778.080	176.182.687	157.778.080	176.066.206	157.778.080	176.182.687	157.778.080

B.S - Passivo	Divulgado		CA -> VJR		CA -> VJORA		VJORA -> CA		VJORA -> VJR	
Data Base	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
Passivo	161.922.561	142.167.905	161.922.561	142.167.905	161.922.561	142.167.905	161.922.561	142.167.905	161.922.561	142.167.905
P.L.	14.260.126	15.610.175	14.260.126	15.610.175	14.260.126	15.610.175	14.143.645	15.610.175	14.260.126	15.610.175
Total dos Passivos	176.182.687	157.778.080	176.182.687	157.778.080	176.182.687	157.778.080	176.066.206	157.778.080	176.182.687	157.778.080

B.S - DRE	Divulgado		CA -> VJR		CA -> VJORA		VJORA -> CA		VJORA -> VJR	
Data Base	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
L.L.	4.265.880	3.653.443	4.265.880	3.653.443	4.265.880	3.653.443	4.265.880	3.653.443	4.382.361	3.653.443

R.O.I. Total	1,43	1,43	1,43	1,43	1,43	1,43	1,43	1,43	1,43	1,43
R.O.E.	16,56	16,56	16,56	16,56	16,56	16,56	16,65	16,56	16,56	16,56
Variação% R.O.I. Total			-	-	-	-	0,05	-	-	-
Variação % R.O.E.			-	-	-	-	0,53	-	-	-

Fonte: Próprio autor

6.2.2 Itaú Seguros

Quadro 9 –*Itaú Seguros - Nota Explicativa*

Itaú Seguros - NE	Divulgado	
Data Base	2014	
Mensuração	C.A	V.J
Títulos a valor justo por meio do resultado	n/i	67.660.416
Títulos disponíveis para venda	2.211.616	2.235.574
Títulos mantidos até o vencimento	3.306.088	3.829.416
<i>Total de Aplicações Financeiras</i>	<i>5.517.704</i>	<i>73.725.406</i>

Fonte: Próprio autor

O Quadro 9, da Itaú Seguros compilado acima foi constituído com base nos anexos 9, 10 e 11 deste relatório.

O Quadro 10, da Itaú Seguros compilado abaxio foi constituído com base nos anexos 6, 7 e 8 deste relatório. Já os índices R.O.I. e R.O.E. foram calculados com base nas equações 1 e 2 respectivamente.

Quadro 10 – Itaú Seguros – Análise de Retorno sobre Investimento Total e Retorno sobre o Patrimônio Líquido

I.S. - Ativo	Divulgado		CA -> VJR		CA -> VJORA		VJORA -> CA		VJORA -> VJR	
Data Base	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
Aplicações Financeiras	73.202.078	66.391.481	73.725.406	66.391.481	73.725.406	66.391.481	73.178.120	66.391.481	73.202.078	66.391.481
Demais Ativos	52.955.150	51.375.681	52.955.150	51.375.681	52.955.150	51.375.681	52.955.150	51.375.681	52.955.150	51.375.681
Total dos Ativos	126.157.228	117.767.162	126.680.556	117.767.162	126.680.556	117.767.162	126.133.270	117.767.162	126.157.228	117.767.162

I.S. - Passivo	Divulgado		CA -> VJR		CA -> VJORA		VJORA -> CA		VJORA -> VJR	
Data Base	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
Passivo	117.370.867	107.150.460	117.370.867	107.150.460	117.370.867	107.150.460	117.370.867	107.150.460	117.370.867	107.150.460
P.L.	8.786.361	10.616.702	9.309.689	10.616.702	9.309.689	10.616.702	8.762.403	10.616.702	8.786.361	10.616.702
Total dos Passivos	126.157.228	117.767.162	126.680.556	117.767.162	126.680.556	117.767.162	126.133.270	117.767.162	126.157.228	117.767.162

I.S. - DRE	Divulgado		CA -> VJR		CA -> VJORA		VJORA -> CA		VJORA -> VJR	
Data Base	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
L.L.	2.569.260	2.277.172	3.092.588	2.277.172	2.569.260	2.277.172	2.569.260	2.277.172	2.593.218	2.277.172

R.O.I. Total	1,23	1,23	1,23	1,23	1,23	1,23	1,23	1,23	1,23	1,23
R.O.E.	16,16	15,58	15,58	15,58	16,18	16,16	16,16	16,16	16,16	16,16
Variação% R.O.I. Total		-	-	-	0,28	0,01	-	-	-	-
Variação % R.O.E.		-	-	-	3,58	0,17	-	-	-	-

Fonte: Próprio autor

6.2.3 Zurich Santander Brasil Seguros

Quadro 11 – *Zurich Santander Brasil Seguros - Nota Explicativa*

Zurich Santander Brasil Seguros - NE	Divulgado	
Data Base	2014	
Mensuração	C.A	V.J
Títulos a valor justo por meio do resultado	n/a	n/a
Títulos disponíveis para venda	288.782	283.593
Títulos mantidos até o vencimento	n/a	n/a
<i>Total de Aplicações Financeiras</i>	288.782	283.593

Fonte: Próprio autor

O Quadro 11, da Zurich Santander Brasil Seguros compilado acima foi constituído com base no anexo 15 deste relatório.

O Quadro 12, da Zurich Santander Brasil Seguros compilado abaixo foi constituído com base nos anexos 12, 13 e 14 deste relatório. Já os índices R.O.I. e R.O.E. foram calculados com base nas equações 1 e 2 respectivamente.

Quadro 12 – Zurich Santander Brasil Seguros – Análise de Retorno sobre Investimento Total e Retorno sobre o Patrimônio Líquido

Z.S.B.S. - Ativo	Divulgado		CA -> VJR		CA -> VJORA		VJORA -> CA		VJORA -> VJR	
Data Base	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
Aplicações Financeiras	283.593	216.569	283.593	216.569	283.593	216.569	278.404	216.569	283.593	216.569
Demais Ativos	392.047	321.126	392.047	321.126	392.047	321.126	392.047	321.126	392.047	321.126
Total dos Ativos	675.640	537.695	675.640	537.695	675.640	537.695	670.451	537.695	675.640	537.695

Z.S.B.S. - Passivo	Divulgado		CA -> VJR		CA -> VJORA		VJORA -> CA		VJORA -> VJR	
Data Base	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
Passivo	492.271	382.466	492.271	382.466	492.271	382.466	492.271	382.466	492.271	382.466
P.L.	183.369	155.229	183.369	155.229	183.369	155.229	178.180	155.229	183.369	155.229
Total dos Passivos	675.640	537.695	675.640	537.695	675.640	537.695	670.451	537.695	675.640	537.695

Z.S.B.S. - DRE	Divulgado		CA -> VJR		CA -> VJORA		VJORA -> CA		VJORA -> VJR	
Data Base	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
L.L.	85.603	58.073	85.603	58.073	85.603	58.073	85.603	58.073	80.414	58.073

R.O.I. Total	6,15	n/a	n/a	6,18	6,15
R.O.E.	22,25	n/a	n/a	22,70	22,25
Variação% R.O.I. Total		n/a	n/a	0,55	-
Variação % R.O.E		n/a	n/a	2,03	-

Fonte: Próprio autor

6.2.4 Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência

Quadro 13 – *Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência - Nota Explicativa*

Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência - Ativo	Divulgado	
Data Base	2014	
Mensuração	C.A	V.J
Títulos a valor justo por meio do resultado	24.004.423	24.004.423
Títulos disponíveis para venda	3.782.986	3.926.845
Títulos mantidos até o vencimento	n/a	n/a
<i>Total de Aplicações Financeiras</i>	<i>27.787.409</i>	<i>27.931.268</i>

Fonte: Próprio autor

O Quadro 13, da Zurich Santander Brasil Seguros compilado acima foi constituído com base no anexo 19 deste relatório.

O Quadro 14, da Zurich Santander Brasil Seguros compilado abaixo foi constituído com base nos anexos 16, 17 e 18 deste relatório. Já os índices R.O.I. e R.O.E. foram calculados com base nas equações 1 e 2 respectivamente.

Quadro 14 – Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência – Análise de Retorno sobre Investimento Total e sobre o PL

Z.S.B.S.P. - Ativo	Divulgado		CA -> VJR		CA -> VJORA		VJORA -> CA		VJORA -> VJR	
Data Base	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
Aplicações Financeiras	27.931.268	24.118.004	27.931.268	24.118.004	27.931.268	24.118.004	27.787.409	24.118.004	27.931.268	24.118.004
Demais Ativos	4.502.140	4.093.868	4.502.140	4.093.868	4.502.140	4.093.868	4.502.140	4.093.868	4.502.140	4.093.868
Total dos Ativos	32.433.408	28.211.872	32.433.408	28.211.872	32.433.408	28.211.872	32.289.549	28.211.872	32.433.408	28.211.872

Z.S.B.S.P. - Ativo	Divulgado		CA -> VJR		CA -> VJORA		VJORA -> CA		VJORA -> VJR	
Data Base	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
Passivo	30.068.883	26.134.760	30.068.883	26.134.760	30.068.883	26.134.760	30.068.883	26.134.760	30.068.883	26.134.760
P.L.	2.364.525	2.077.112	2.364.525	2.077.112	2.364.525	2.077.112	2.220.666	2.077.112	2.364.525	2.077.112
Total dos Passivos	32.433.408	28.211.872	32.433.408	28.211.872	32.433.408	28.211.872	32.289.549	28.211.872	32.433.408	28.211.872

Z.S.B.S.P. - Ativo	Divulgado		CA -> VJR		CA -> VJORA		VJORA -> CA		VJORA -> VJR	
Data Base	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
L.L.	630.564	476.940	630.564	476.940	630.564	476.940	630.564	476.940	774.423	476.940

R.O.I. Total	1,02	n/a	n/a	1,03	1,02
R.O.E.	14,01	n/a	n/a	14,63	14,01
Variação% R.O.I. Total		n/a	n/a	0,31	-
Variação % R.O.E.		n/a	n/a	4,41	-

Fonte: Próprio autor

6.2.5 Análises

É observável que nenhuma das variações ocorridas por motivos de reclassificações foram significativas para os resultados obtidos com o recálculo dos índices de retorno sobre os investimentos e retorno sobre o patrimônio líquido. Apesar das variações não terem sido significativas, é inquestionável que impactaram tanto o Ativo, quanto o Patrimônio Líquido e o resultado do período.

No caso da Bradesco Seguros, os índices de rentabilidade só se alteraram na reclassificação de ativo financeiro ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes para ativo financeiro mensurado ao custo amortizado. Fica claro que, como o valor de mercado em 2014 dos ativos financeiros anteriormente classificados como VJORA era maior do que o seu custo amortizado, o denominador (Ativo Médio) do índice de retorno sobre os investimentos diminuiu ocasionando uma pequena melhora do índice de 0,05 pontos percentuais. O mesmo fato ocorre para o cálculo do índice de retorno sobre o patrimônio líquido, pois a contrapartida do crédito no ativo é o débito no patrimônio líquido, ocasionando uma melhora no índice de 0,53 pontos percentuais.

Com a Itaú Seguros as reclassificações de ativos financeiros mensurados ao custo amortizado para as reclassificações de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado e ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes apresentam o mesmo impacto no cálculo dos índices de rentabilidade. Isso ocorre devido ao fato de que no dia da reclassificação, os títulos foram marcados a valor justo e a diferença entre o custo amortizado e o valor justo foi adicionada aos ativos e como contra partida o resultado no caso de reclassificação para VJR e em outros resultados abrangentes no caso de VJORA. Ambas as contas de contra partida tornam-se o patrimônio líquido da entidade, resultando na mesma variação dos índices que foram de -0,28 pontos percentuais para o ROI e -3,58 pontos percentuais para o ROE, uma vez que os denominadores (ativo e patrimônio líquido médio) das equações aumentaram devido ao valor justo do título ser maior que o custo amortizado. No caso da reclassificação de ativo financeiro mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes para ativo financeiro mensurado ao custo amortizado, o denominador das equações diminuiu devido o valor justo do título ser maior do que o custo amortizado, ocasionando 0,01

pontos percentuais de melhora no índice de retorno sobre os investimentos e aumento de 0,17 pontos percentuais de melhora no índice de retorno sobre o patrimônio líquido.

Devido a carteira de ativos da ZSBS e ZSBSP terem apresentados variações de mesma natureza, elas serão analisadas em conjunto. A primeira particularidade a ser observada é que o grupo Zurich Santander não possui títulos classificados como ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, o que impossibilita qualquer reclassificação de custo amortizado para valor justo. No caso da reclassificação de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes para ativos financeiros mensurados ao custo amortizado houve sensível melhora nos índices de rentabilidade de 0,55 pontos percentuais para a ZSBS e 0,31 pontos percentuais para ZSBSP no recálculo do índice de retorno sobre os investimentos. Já para o índice de retorno sobre o patrimônio líquido, o aumento foi de 2,03 pontos percentuais para a ZSBS e 4,41 pontos percentuais para a ZSBSP. Ambas as variações identificadas nos índices de rentabilidade foram resultado de aumento no valor de mercado dos títulos mensurados ao valor justo em relação a sua mensuração a custo amortizado, isso fez com que o denominador das equações (ativo médio e patrimônio líquido médio) diminuísse, aumentando os resultados dos índices.

Por fim, com relação a todas as empresas, a reclassificação de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes para ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado não ofereceu impacto nenhum ao cálculo dos índices de rentabilidade. Isso ocorre porque a mensuração ao valor justo é idêntica para as duas classificações e a sensibilização que ocorre no resultado saiu de outros resultados abrangentes (patrimônio líquido), e volta para o patrimônio líquido para fins de divulgação, de maneira que não altera o numerador ou denominador das equações.

CAPÍTULO 7

7 CONCLUSÃO

Em primeiro lugar, para chegarmos às conclusões, precisamos retomar quais foram os objetivos gerais e específicos deste trabalho monográfico, de maneira que fique clara a interação entre objetivo e conclusão.

Quanto ao objetivo geral do trabalho, presente na seção 1.3.1 Objetivos Gerais, a qual propõe a adoção antecipada do *IFRS 9 – Instrumentos Financeiros* por algumas sociedades seguradoras atreladas a grandes bancos de varejo, é possível concluir que foi totalmente alcançado. Tal resultado pode ser verificado no capítulo 6 desta monografia, que descreve quais foram os critérios utilizados para escolha das seguradoras, identifica as reclassificações possíveis através do Quadro 4 – *Reclassificações IFRS 9: Instrumentos Financeiros* e por fim demonstra o resultado da adoção antecipada do *IFRS 9* em cada uma das seguradoras que foram escolhidas por meio dos quadros: Quadro 8 – *Bradesco Seguros – Análise de Retorno sobre Investimento Total e Retorno sobre o Patrimônio Líquido*, Quadro 10 – *Itaú Seguros – Análise de Retorno sobre Investimento Total e Retorno sobre o Patrimônio Líquido*, Quadro 12 – *Zurich Santander Brasil Seguros – Análise de Retorno sobre Investimento Total e Retorno sobre o Patrimônio Líquido* e Quadro 14 – *Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência – Análise de Retorno sobre Investimento Total e sobre o PL*.

Quanto aos objetivos específicos traçados na seção 1.3.2 Objetivos Específicos, no parágrafo (a) que propõe a identificação dos impactos gerados pela mudança de prática contábil na classificação e mensuração dos ativos financeiros, é possível concluir que foi totalmente atingido. É possível observar, por meio dos resultados obtidos no Quadro 4 – *Reclassificações IFRS 9: Instrumentos Financeiros*, presente no capítulo 6 desta monografia todos os impactos que a adoção antecipada do *IFRS 9* trarão para as demonstrações contábeis da entidade que fizer a transição normativa. O quadro 6 de maneira elucidativa demonstra quais as possibilidades de reclassificações que uma entidade poderá fazer ao adotar o *IFRS 9*, bem como quais rubricas das demonstrações são afetadas que são: Ativo, Patrimônio Líquido ou Resultado.

Quanto aos objetivos específicos traçados na seção 1.3.2 Objetivos Específicos, no parágrafo (b) que propõe a observação se as mudanças que ocorrerem na classificação e mensuração dos ativos financeiros trarão impacto no resultado obtido com o cálculo dos índices de retorno sobre o investimento total e retorno sobre o patrimônio líquido, é possível afirmar que foi atingido totalmente. Uma vez que os quadros: Quadro 8 – *Bradesco Seguros – Análise de Retorno sobre Investimento Total e Retorno sobre o Patrimônio Líquido*, Quadro 10 – *Itaú Seguros – Análise de Retorno sobre Investimento Total e Retorno sobre o Patrimônio Líquido*, Quadro 12 – *Zurich Santander Brasil Seguros – Análise de Retorno sobre Investimento Total e Retorno sobre o Patrimônio Líquido* e Quadro 14 – *Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência – Análise de Retorno sobre Investimento Total e sobre o PL*, informam por meio de cálculos que ambos os índices de rentabilidade são afetados em decorrência das reclassificações de adoção do *IFRS 9*. As linhas “Variação% R.O.I. Total” e “Variação % R.O.E.”, apresentadas nos quadros 8, 10, 12 e 14, demonstram por meio de números que a adoção antecipada do *IFRS 9* impactam o resultado obtido com o cálculo dos índices de retorno sobre o investimento total e retorno sobre o patrimônio líquido.

Por fim, quanto ao último objetivo específico proposto neste trabalho que está presente na seção 1.3.2 Objetivos Específicos, no parágrafo (c) e que questiona análise de eventuais mudanças ocorridas nos índices de retorno sobre o investimento total e retorno sobre o patrimônio líquido após as reclassificações realizadas nas demonstrações contábeis das seguradoras escolhidas, podemos concluir que foi totalmente atingido conforme análises efetuadas na seção 6.2.5 Análises.

Com relação às análises efetuadas, é possível concluir que em 2014 os títulos que estavam mensurados ao valor justo, nas empresas escolhidas, estavam com o seu valor de mercado acima do custo amortizado. Para os grupos seguradores analisados, esse fato fez com que todas as reclassificações efetuadas de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes para ativos financeiros mensurados ao custo amortizado tivessem os seus resultados índices de rentabilidade melhorados, pois o denominador das equações (ativo médio e patrimônio líquido médio) foram diminuídos.

Apesar de todas as dificuldades e restrições encontradas para realização deste trabalho monográfico, descritas nas seções 1.7 LIMITAÇÕES DA PESQUISA e 1.4 DELIMITAÇÃO DO TEMA, é possível concluir que as seguradoras, por serem participantes ativos do mercado financeiro, e possuírem grande parte de seus itens patrimoniais constituídos por ativos financeiros, necessitam tomar providências para correta implantação do *IFRS 9* e posterior mensuração e classificação dos seus ativos financeiros. Uma vez que as reclassificações entre as categorias de ativos financeiros impactam, ainda que de maneira sensível, o resultado e as demonstrações contábeis do período analisado, causando variações no resultado obtido com o cálculo dos índices de rentabilidade.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

COSTA, Patrícia de Souza. **Implicações da adoção das IFRS sobre a conformidade financeira e fiscal das companhias abertas brasileiras**. 2012. Tese (Doutorado em Controladoria e Contabilidade: Contabilidade) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012. Disponível em:

<<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-30032012-173043/>>. Acesso em: 2014-05-25.

FORTUNA, Edurardo. **Mercado Financeiro: Produtos e Serviços**. Rio de Janeiro: Editora Qualitymark, 18ª Edição, 2011.

IFRS, IFRS 9: Financial Instruments (replacement of IAS 39), Disponível em:

<<http://www.ifrs.org/Current-Projects/IASB-Projects/Financial-Instruments-A-Replacement-of-IFRS-39-Financial-Instruments-Recognition/Pages/Financial-Instruments-Replacement-of-IFRS-39.aspx>>. Acesso em: 2014-06-08.

International Financial Reporting Standards Foundation. *Financial Instruments: a guide through the official text of IAS 39 and the other financial instruments Standards With extensive cross-references and other annotations*, United Kingdom: IFRS Foundation Publications Department, 2015a. Volume 1.

International Financial Reporting Standards Foundation. *Financial Instruments: a guide through the official text of IFRS 9 and the other financial instruments Standards With extensive cross-references and other annotations*, United Kingdom: IFRS Foundation Publications Department, 2015b. Volume 2.

International Accounting Standards Committee Foundation. *International Financial Reporting Standards, A Guide through IFRS: PART B the accompanying documents*, United Kingdom: IFRS Foundation Publications Department, July 2010.

LIMA, João Batista Nast de. **A relevância da informação contábil e o processo de convergência para as normas IFRS no Brasil**. 2010. Tese (Doutorado em Controladoria e Contabilidade: Contabilidade) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-24032011-185955/>>. Acesso em: 2014-05-25.

MARION, Carlos José. **Análise das Demonstrações Contábeis: Contabilidade Empresarial**. São Paulo: Editoria Atlas, 2012.

MARTINS, Elizeu; MIRANDA, José Giberto; DINIZ, Josedilton Alves. **Análise Didática das Demonstrações Contábeis**. São Paulo: Editora Atlas, 2014.

MARTINS, Elizeu; MIRANDA, José Giberto; DINIZ, Josedilton Alves. **Análise Avançada das Demonstrações Contábeis: Uma Abordagem Crítica**. São Paulo: Editora Atlas, 2012.

SAYED, Samir. **O uso do valor justo e suas relações com os valores de mercado das instituições financeiras**. 2013. Dissertação (Mestrado em Controladoria e Contabilidade: Contabilidade) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-03052013-184847/>>. Acesso em: 2014-05-25.

SCHIMIDT, Paulo; SANTOS, José Luiz dos, FERNANDES, Lucina Alves. **Contabilidade Internacional: Consolidação e combinação de negócios**. São Paulo: Editora Atlas, Volume 11, 2006.

Sistema de Estatísticas da SUSEP (SES). **SES - Sistema de Estatísticas da SUSEP**. Disponível em: <<http://www2.susep.gov.br/menuestatistica/SES/principal.aspx>>. Acesso em: 23/05/2015

STERZECK, Gisele. **Efeito da convergência contábil sobre o conservadorismo das instituições financeiras**. 2011. Dissertação (Mestrado em Controladoria e Contabilidade:

Contabilidade) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-27012012-203325/>>. Acesso em: 2014-05-25.

Superintendência de Seguros Privados. (2015a). **Apresentação**. Disponível em: <<http://www.susep.gov.br/menu/a-susep/apresentacao>>. Acesso em: 23/05/2015

Superintendência de Seguros Privados. (2015b). **Comissão Contábil**. Disponível em: <<http://www.susep.gov.br/setores-susep/cgsoa/comissoes/comissao-contabil>>. Acesso em: 24/05/2015

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

WATSON. **Normas internacionais de Contabilidade – IFRS: Instrumentos Financeiros (IAS39/IFRS9)**. Dunstable: Watson Publishers Limited, 2012.

ANEXOS

Anexo 1 - Bradesco Seguros – Ativo

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2014	2013	2014	2013
ATIVO					
CIRCULANTE		4.023.906	2.059.809	127.369.521	111.553.786
Disponível		12.551	17.527	123.445	114.574
Caixa e bancos		4.866	11.152	65.657	50.081
Equivalência de caixa		7.685	6.375	57.788	64.493
Aplicações	4	2.843.320	885.655	121.214.669	105.644.194
Créditos das operações com seguros e resseguros		162	565	3.093.194	2.617.802
Prêmios a receber	6	25	540	3.012.155	2.552.954
Operações com seguradoras		-	1	28.621	22.249
Operações com resseguradoras		137	24	52.418	42.599
Outros créditos operacionais		87.082	152.588	199.237	221.033
Ativos de resseguro - provisões técnicas	7	108.168	107.390	824.069	739.899
Títulos e créditos a receber		971.823	895.767	704.998	1.170.865
Títulos e créditos a receber		714.146	720.956	289.637	698.901
Créditos tributários e previdenciários	11	255.330	172.689	407.490	345.740
Outros créditos		2.347	2.122	7.871	126.224
Outros valores e bens		726	315	63.342	46.892
Bens à venda	10	-	-	53.010	39.636
Outros valores		726	315	10.332	7.256
Despesas antecipadas		74	2	71.315	60.014
Custos de aquisição diferidos	19d	-	-	1.075.252	938.513
Seguros		-	-	1.075.252	938.513
ATIVO NÃO CIRCULANTE		13.584.475	14.339.499	48.813.166	46.224.294
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		553.221	630.605	46.678.851	42.764.885
Aplicações	4	-	-	42.320.217	38.589.897
Créditos das operações com seguros e resseguros		-	-	236	112
Operações com seguradoras		-	-	236	112
Ativos de resseguro - provisões técnicas	7	1.847	1.169	161.168	163.230
Títulos e créditos a receber		551.374	629.436	3.429.492	3.409.144
Títulos e créditos a receber		345	345	891	60.626
Créditos tributários e previdenciários	11	170.840	244.021	1.376.143	1.357.303
Depósitos judiciais e fiscais	9	376.577	378.196	2.028.944	1.966.394
Outros créditos a receber		3.612	6.874	23.514	24.821
Despesas antecipadas		-	-	3.637	3.870
Custos de aquisição diferidos	19d	-	-	764.101	598.632
Seguros		-	-	764.101	598.632
INVESTIMENTOS		12.608.235	13.352.674	631.303	1.917.323
Participações societárias	12	12.605.369	13.349.808	618.526	1.288.265
Imóveis destinados a renda	13	-	-	-	616.988
Outros investimentos		2.866	2.866	12.777	12.070
IMOBILIZADO	14	43.069	31.278	103.470	281.056
Imóveis de uso próprio		-	-	2.736	63.801
Bens móveis		29.895	25.397	63.124	74.956
Imóveis em construção		-	-	-	106.020
Outras imobilizações		13.174	5.881	37.610	36.279
INTANGÍVEL	15	379.950	324.942	1.399.542	1.261.030
Outros intangíveis		379.950	324.942	1.399.542	1.261.030
TOTAL DO ATIVO		17.608.381	16.399.308	176.182.687	157.778.080

Anexo 2 - Bradesco Seguros - Passivo

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2014	2013	2014	2013
PASSIVO					
CIRCULANTE		3.346.921	1.108.943	25.747.767	20.440.187
Contas a pagar		3.218.458	985.963	5.206.893	2.866.562
Obrigações a pagar	16	3.139.686	925.111	3.640.397	1.446.276
Impostos e encargos sociais a recolher	17	31.369	17.930	268.805	263.848
Encargos trabalhistas		30.929	15.538	50.588	51.578
Impostos e contribuições	18	15.075	25.681	1.241.380	1.100.411
Outras contas a pagar		1.399	1.703	5.723	4.449
Débitos de operações com seguros e resseguros		5.734	3.247	557.561	404.513
Prêmios a restituir		-	-	7.468	6.091
Operações com seguradoras		4.946	2.504	24.018	27.237
Operações com resseguradoras		-	-	176.575	110.838
Corretores de seguros e resseguros		788	743	275.240	217.426
Outros débitos operacionais		-	-	74.260	42.921
Débitos de operações com capitalização		-	-	51	-
Débitos operacionais		-	-	51	-
Depósitos de terceiros	19	722	541	357.992	314.531
Provisões técnicas - seguros	20	122.007	119.192	11.626.029	9.824.395
Danos		109.683	109.860	4.782.875	4.221.612
Pessoas		12.324	9.332	1.263.037	1.038.278
Vida Individual		-	-	1.586.086	1.289.328
Saúde		-	-	3.842.552	3.143.250
Vida com cobertura de sobrevivência		-	-	151.479	131.927
Provisões técnicas - previdência complementar	20	-	-	1.291.379	1.130.098
Planos não bloqueados		-	-	1.111.638	1.001.816
PGBL/PRGP		-	-	179.741	128.282
Provisões técnicas - capitalização	20	-	-	6.707.862	5.900.088
Provisões para resgates		-	-	6.541.058	5.755.457
Provisões para sorteios		-	-	69.588	59.738
Outros provisões		-	-	97.216	84.893
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		318.851	349.585	136.174.794	121.727.718
Contas a pagar		31.549	41.651	65.878	86.878
Contas a pagar		31.549	41.651	31.549	51.565
Tributos diferidos	11	-	-	327	163
Outras contas a pagar		-	-	34.002	35.150
Provisões técnicas - seguros	20	7.630	9.296	94.468.484	81.428.052
Danos		5.269	3.000	1.286.059	1.540.381
Pessoas		2.361	6.296	1.808.693	1.501.310
Vida Individual		-	-	1.600.226	1.261.599
Saúde		-	-	2.780.034	2.734.476
Vida com cobertura de sobrevivência		-	-	86.993.472	74.390.286
Provisões técnicas - previdência complementar	20	-	-	39.173.328	37.946.477
Planos não bloqueados		-	-	16.445.891	16.621.127
PGBL/PRGP		-	-	22.727.437	21.325.350
Outros débitos		279.672	298.638	2.467.104	2.266.311
Provisões judiciais	21	279.672	298.638	2.452.437	2.266.311
Outros débitos		-	-	14.667	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	22	13.942.609	14.940.780	14.260.126	15.610.175
Aos acionistas da controladora		13.942.609	14.940.780	13.942.609	14.940.780
Capital social		5.373.236	6.803.332	5.373.236	6.803.332
Aumento de capital em aprovação		-	110.000	-	110.000
Reserva de capital		(311.091)	-	(311.091)	-
Reservas de lucros		8.625.007	8.073.941	8.625.007	8.073.941
Ajustes de avaliação patrimonial		276.509	(46.493)	276.509	(46.493)
(-) Ações em tesouraria		(21.052)	-	(21.052)	-
PARTICIPAÇÃO DE ACIONISTAS MINORITÁRIOS		-	-	317.517	669.395
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		17.608.381	16.399.308	176.182.687	157.778.080

Anexo 3 - Bradesco Seguros – Demonstração do Resultado do Exercício

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2014	2013	2014	2013
Prêmios emitidos	27a	(6.028)	420	27.039.445	22.805.582
Contribuição para cobertura de risco		-	-	1.572.832	1.468.847
Variação das provisões técnicas de prêmios		-	(5)	(2.610.248)	(420.108)
Prêmios ganhos	26	(6.028)	415	26.002.029	23.854.321
Receitas com emissão de apólices		-	-	14.081	39.727
Sinistros ocorridos	27b	(6.264)	(4.038)	(18.500.317)	(15.814.648)
Custos de aquisição	27c	(57)	(215)	(2.739.648)	(2.284.666)
Outras receitas e (despesas) operacionais	27d	(78.641)	(49.112)	(1.007.706)	(890.587)
Resultado com resseguro	27e	(728)	13.445	(104.236)	(65.064)
Receita com resseguro		(728)	13.445	159.520	197.616
Despesa com resseguro		-	-	(263.756)	(262.680)
OPERAÇÕES DE PREVIDÊNCIA					
Rendas de contribuições e prêmio	27f	-	-	22.196.859	20.838.371
Constituição da provisão de benefícios a conceder		-	-	(22.238.582)	(20.833.876)
Receitas de contribuição e prêmios de VGBL		-	-	(41.723)	4.495
Rendas com taxas de gestão e outras taxas	27g	-	-	1.417.758	1.353.279
Variação de outras provisões técnicas		-	-	1.438.544	1.434.926
Custos de aquisição	27h	-	-	(178.129)	(191.284)
Outras receitas e despesas operacionais	27i	-	-	(132.930)	(242.800)
OPERAÇÕES DE CAPITALIZAÇÃO					
Arrecadação com títulos de capitalização		-	-	5.342.565	4.638.788
Variação da provisão para resgate		-	-	(4.781.797)	(4.068.257)
Receitas líquidas com títulos de capitalização		-	-	560.768	570.531
Variação das provisões técnicas		-	-	(12.323)	92.876
Resultado com sorteio		-	-	(112.622)	(96.363)
Custos de aquisição		-	-	(48.628)	(47.481)
Outras receitas e despesas operacionais	27j	-	-	46.731	53.644
Despesas administrativas	27k	(371.075)	(302.567)	(2.701.540)	(2.219.123)
Despesas com tributos	27l	(4.520)	(2.915)	(676.387)	(703.900)
Resultado financeiro	27m	(22.381)	(40.590)	3.471.918	747.111
Receitas financeiras		262.981	91.488	15.072.305	10.104.553
Despesas financeiras		(285.362)	(132.078)	(11.600.387)	(9.357.442)
Resultado patrimonial		4.718.380	3.986.093	560.240	478.556
Resultado operacional		4.228.686	3.600.516	7.255.880	6.073.550
Ganhos e perdas com ativos não correntes		2.957	(1.150)	(39.351)	(53.415)
Resultado antes dos impostos e participações		4.231.643	3.599.366	7.216.529	6.020.135
Imposto de renda	27n	55.155	46.872	(1.691.424)	(1.370.684)
Contribuição social	27n	22.970	23.818	(1.062.192)	(818.827)
Participações sobre o resultado		(43.888)	(16.613)	(85.290)	(67.077)
Participações acionistas minoritários		-	-	(111.743)	(110.104)
Lucro líquido do exercício		4.265.880	3.653.443	4.265.880	3.653.443
Quantidade de ações		714.628	807.015		
Lucro por ação- R\$		5.969,37	4.527,11		

Anexo 4 - Bradesco Seguros – Nota Explicativa de Aplicações Financeiras (5b) - 2014

Consolidado - 2014							
	1 a 30 dias ou sem vencimento definido	31 a 180 dias	181 a 360 dias	Acima de 360 dias	Valor contábil/ Valor justo	Valor atualizado (i)	Ajuste a valor justo
Titulos a valor justo por meio do resultado	83.024.107	5.896.030	836.835	28.248.405	118.005.377	118.283.595	(278.218)
Notas do tesouro nacional - Operação compromissada	51.315.710	-	-	-	51.315.710	51.315.713	(3)
Letras do tesouro nacional - Operação compromissada	15.070.892	-	-	-	15.070.892	15.070.892	-
Letras financeiras do tesouro - Operação compromissada	13.435.532	-	-	-	13.435.532	13.435.532	-
Letras financeiras	21.359	2.163.645	102.471	8.244.525	10.532.000	10.404.040	127.960
Letras do tesouro nacional	856.994	2.381.986	397.376	2.992.429	6.628.785	6.804.121	(175.336)
Letras financeiras do tesouro	366	447.606	152.860	5.972.495	6.573.327	6.579.868	(6.541)
Notas do tesouro nacional	157.817	13.771	-	4.894.139	5.065.727	5.258.344	(192.617)
Certificado de depósito bancário	7.432	392.148	91.118	3.268.925	3.759.623	3.743.807	15.816
Debêntures	525	125.766	-	2.777.966	2.904.257	2.951.859	(47.602)
Ações	1.568.831	-	-	-	1.568.831	1.568.831	-
Quotas de fundos de investimentos	588.649	-	-	-	588.649	588.649	-
Notas Promissórias	-	371.108	52.151	-	423.259	423.159	100
Certificados de recebíveis imobiliários	-	-	267	97.926	98.193	98.188	5
Depósito em Garantia especial	-	-	40.592	-	40.592	40.592	-
Titulos disponiveis para venda	2.520.956	314.588	39.172	17.421.114	20.295.830	20.179.349	116.481
Notas do tesouro nacional	-	314.588	-	15.034.502	15.349.090	15.426.073	(76.983)
Ações	2.379.484	-	-	-	2.379.484	2.209.352	170.132
Letras do tesouro nacional	-	-	-	2.209.652	2.209.652	2.213.498	(3.846)
Debêntures	-	-	-	145.741	145.741	118.990	26.751
Notas do tesouro nacional - Operação compromissada	117.946	-	-	-	117.946	117.946	-
Letras financeiras do tesouro – judiciais (ii)	-	-	39.172	25.930	65.102	65.103	(1)
Fundos de investimentos imobiliários	13.747	-	-	-	13.747	13.458	289
Quotas de fundos de investimento	9.151	-	-	-	9.151	9.151	-
Certificados de recebíveis imobiliários	-	-	-	5.289	5.289	5.150	139
Outras aplicações	628	-	-	-	628	628	-
Titulos mantidos até o vencimento	121.901	251.847	-	24.859.931	25.233.679	25.233.679	-
Notas do tesouro nacional	-	251.847	-	24.780.310	25.032.157	25.032.157	-
Notas do tesouro nacional - Operação compromissada (*)	121.901	-	-	-	121.901	121.901	-
Certificados de recebíveis imobiliários	-	-	-	79.621	79.621	79.621	-
Total Geral	85.666.964	6.462.465	876.007	70.529.450	163.534.886	163.696.623	(161.737)

Anexo 5 - Bradesco Seguros – Nota Explicativa de Aplicações Financeiras (5b) - 2013

Consolidado - 2013							
	1 a 30 dias ou sem vencimento definido	31 a 180 dias	181 a 360 dias	Acima de 360 dias	Valor contábil/ valor justo	Valor Custo atualizado (i)	Ajuste a valor justo
Títulos a valor justo por meio do resultado	57.616.954	4.088.214	13.629.777	26.859.239	102.194.184	101.849.219	344.965
Notas do tesouro nacional -							
Operação compromissada	41.505.734	26	-	-	41.505.760	41.485.871	19.889
Letras do tesouro nacional -							
Operação compromissada	10.455.067	-	-	-	10.455.067	10.455.102	(35)
Letras financeiras de emissores privados	120	3.081.353	5.872.947	5.801.335	14.755.755	14.721.660	34.095
Notas do tesouro nacional	2.665.634	-	1.681.060	7.622.897	11.969.591	11.901.995	67.596
Certificados de depósitos bancários	35.363	3.931	2.354.785	3.361.052	5.755.131	5.746.725	8.406
Debêntures	2.432	45.007	21.194	2.699.417	2.768.050	2.766.672	1.378
Letras do tesouro nacional	8.122	949.449	3.243.742	3.450.068	7.651.381	7.603.317	48.064
Ações	1.863.317	-	-	-	1.863.317	1.863.323	(6)
Quotas de fundos de investimentos	1.008.225	-	-	301.325	1.309.550	1.309.550	-
Letras financeiras do tesouro	15.987	8.448	378.531	3.492.025	3.894.991	3.731.358	163.633
Letras financeiras do tesouro -							
Operação compromissada	56.950	-	-	-	56.950	56.950	-
Certificados de recebíveis imobiliários	-	-	-	95.074	95.074	93.446	1.628
Depósito em garantia especial	3	-	77.518	36.046	113.567	113.250	317
Títulos disponíveis para venda	2.723.914	85.550	694.958	15.421.110	18.925.532	19.473.822	(548.290)
Notas do tesouro nacional	-	-	633.963	15.272.454	15.906.417	16.481.382	(574.965)
Ações	2.397.261	-	-	-	2.397.261	2.378.147	19.114
Notas do tesouro nacional -							
Operação compromissada	303.266	-	-	-	303.266	303.266	-
Debêntures	-	45.953	29.527	143.392	218.872	191.319	27.553
Letras financeiras do tesouro - judiciais (ii)	-	39.597	28.835	-	68.432	68.431	1
Fundos de investimentos imobiliários	14.168	-	-	-	14.168	34.250	(20.082)
Quotas de fundos de investimentos	9.201	-	-	-	9.201	9.201	-
Letras financeiras do tesouro - série A	-	-	2.633	-	2.633	2.580	53
Certificados de recebíveis imobiliários	-	-	-	5.264	5.264	5.228	36
Outros	18	-	-	-	18	18	-
Títulos mantidos até o vencimento	1.458	-	507	23.112.410	23.114.375	23.114.375	-
Notas do tesouro nacional	-	-	-	23.031.435	23.031.435	23.031.435	-
Certificados de recebíveis imobiliários	-	-	-	80.975	80.975	80.975	-
Notas do tesouro nacional -							
Operação compromissada	1.458	-	-	-	1.458	1.458	-
Letras financeiras do tesouro	-	-	507	-	507	507	-
Total Geral	60.342.326	4.173.764	14.325.242	65.392.759	144.234.091	144.437.416	(203.325)

(i) Em função da capacidade financeira da Companhia e, conforme facultado pela norma em vigor, a Administração decidiu no exercício de 2013 pela reclassificação do montante de R\$ 19.121.202 mil, relativo a títulos classificados na categoria "Disponível para Venda" para a categoria "Mantido até o Vencimento". A mais valia correspondente ao ajuste ao valor justo dos títulos reclassificados na data da reclassificação, foi mantida no Patrimônio Líquido e está em processo de amortização no resultado pelo prazo de vencimento remanescente dos títulos. O saldo remanescente a amortizar é de R\$ 351.824 mil.

(ii) As letras financeiras do tesouro dadas em garantia de processos judiciais estão apresentadas no ativo não circulante independente dos vencimentos dos títulos.

Anexo 6 - Itaú Seguros – Ativo

ITAÚ SEGUROS S.A.
Balço Patrimonial Consolidado
(Em Milhares de Reais)

ATIVO	NOTAS	31/12/2014	31/12/2013
CIRCULANTE		115.210.437	105.055.609
Disponibilidades	2.5b e 3	95.214	263.374
Aplicações no Mercado Aberto	2.5c e 4a	44.229.213	35.711.205
Ativos Financeiros Mantidos para Negociação	2.5d e 4b	67.660.416	61.316.135
Derivativos	2.5d e 4c	105.439	137.142
Ativos Financeiros Disponíveis para Venda	2.5d e 4d	103.953	61.926
Ativos Financeiros Mantidos até o Vencimento	2.5d e 4e	50.411	-
Prêmios a Receber	5b IV	1.307.450	2.125.221
Custo de Aquisição Diferidos - Seguros	5d	957.778	982.468
Crédito das Operações com Resseguradoras	5h I	13.041	296.433
Ativos de Resseguros - Provisões Técnicas	5h II	68.638	3.389.832
Outros Ativos Financeiros	7a	556.385	428.279
Créditos Tributários	8b	8.165	152.586
Outros Ativos não Financeiros	7a	54.334	191.008
NÃO CIRCULANTE		10.946.791	12.711.553
Realizável a longo prazo		6.670.998	7.363.034
Ativos Financeiros Disponíveis para Venda	2.5d e 4d	2.131.621	1.841.670
Ativos Financeiros Mantidos até o Vencimento	2.5d e 4e	3.255.677	3.171.750
Custo de Aquisição Diferidos - Seguros	5d	652.218	1.222.057
Ativos de Resseguros - Provisões Técnicas	5h II	65	271.178
Outros Ativos Financeiros	7a	527.511	672.587
Créditos Tributários	8b	42.865	110.493
Outros Ativos não Financeiros	7a	61.041	73.299
Investimentos em Empresas não Consolidadas	2.5 e e 9I	3.659.846	4.678.082
Imobilizado, Líquido	2.5f e 9II	103.382	113.125
Ativos Intangíveis, Líquido	2.5g e 9III	512.565	557.312
TOTAL DO ATIVO		126.157.228	117.767.162

Anexo 7 - Itaú Seguros – Passivo

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTAS	31/12/2014	31/12/2013
CIRCULANTE		12.373.167	16.371.558
Provisão de Seguros, Vida Individual e Vida com Cobertura de Sobrevivência	5c II	4.945.655	8.719.207
Derivativos	2.5d e 4c	65	6.854
Outros Passivos Financeiros	7b	4.318.742	4.978.462
Operações com Resseguradoras	5h I	63.896	629.658
Depósito de Terceiros	5k	69.612	208.049
Outros Débitos Operacionais		302.025	511.433
Obrigações Fiscais	2.5h	431.562	385.851
Imposto de Renda e Contribuição Social - Correntes		344.029	325.234
Outros		87.533	60.617
Outros Passivos não Financeiros	7c	2.241.610	932.044
NÃO CIRCULANTE		104.997.700	90.778.902
Provisão de Seguros, Vida Individual e Vida com Cobertura de Sobrevivência	5c II	104.466.162	90.074.203
Provisões	6	529.988	599.614
Obrigações Fiscais - Imposto de Renda e Contribuição Social - Diferidos	2.5h e 8b	1.550	105.085
Total do Passivo		117.370.867	107.150.460
Capital Social		5.065.415	5.414.295
Reservas Integralizadas	10c	1.701.580	2.898.285
Resultado Abrangente		17.207	(3.809)
Total do Patrimônio Líquido dos Acionistas Controladores		6.784.202	8.308.771
Participações de Acionistas não Controladores		2.002.159	2.307.931
Total do Patrimônio Líquido		8.786.361	10.616.702
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		126.157.228	117.767.162

Anexo 8 - Itaú Seguros – Demonstração do Resultado do Exercício

ITAÚ SEGUROS S.A.

Demonstração Consolidada do Resultado

(Em Milhares de Reais, exceto as informações de lucro por ação)

	NOTAS	01/01 a 31/12/2014	01/01 a 31/12/2013
Receita Financeira de Juros e Rendimentos		11.523.623	5.257.360
Despesa de Juros e Rendimentos		(9.207.505)	(3.629.799)
Receita de Dividendos		3.639	36.977
Ganhos (Perdas) Líquidos com Ativos e Passivos Financeiros		2.181	(33.296)
Receita de Prêmios de Operações de Seguros, Vida Individual e Vida com Cobertura de Sobrevivência	5i	21.354.650	21.589.896
Outras Receitas Operacionais		167.464	321.682
Despesas com Sinistros, Variações nas Provisões e Custo de Aquisição		(18.907.724)	(19.158.165)
Outras Despesas Operacionais		(98.695)	49
Despesas Gerais e Administrativas	7d	(1.022.232)	(974.069)
Despesas Tributárias		(303.315)	(326.058)
Resultado de Participação em Empresas não Consolidadas	9I	473.070	343.358
Lucro Líquido antes do Imposto de Renda e Contribuição Social		3.985.156	3.427.935
Impostos de Renda e Contribuição Social Correntes	8a	(1.334.579)	(953.383)
Impostos de Renda e Contribuição Social Diferidos	8a	(81.317)	(197.380)
LUCRO LÍQUIDO		2.569.260	2.277.172
Lucro Líquido Atribuível aos Acionistas Controladores		2.096.560	1.821.268
Lucro Líquido Atribuível aos Acionistas não Controladores		472.700	455.904
LUCRO POR AÇÃO - R\$	2.5I		
- Básico		11,19	9,72
- Diluído		11,19	9,72
Quantidade de Ações	10	187.410.362	187.410.362

Anexo 9 - Itaú Seguros – Nota Explicativa de Aplicações Financeiras (4b)

b) Mantidos para Negociação

Os Ativos Financeiros Mantidos para Negociação contabilizados pelo seu Valor Justo são apresentados na tabela a seguir:

	31/12/2014	31/12/2013
Fundos de Investimentos	1.489.407	2.181.186
Títulos Públicos do Governo Brasileiro	3.089	263.647
Cotas de Fundos de Investimentos	66.167.920	58.871.302
Ações	634.737	904.383
Certificados de Depósito Bancário	3.268.047	2.986.177
Certificado de Recebíveis Imobiliários	-	5.581
Debêntures	3.799.228	4.457.405
Letras Financeiras	30.647.136	21.397.288
Letras Financeiras do Tesouro	3.494.615	2.796.175
Letras do Tesouro Nacional	13.294.263	12.947.113
Notas de Crédito	-	170.754
Notas do Tesouro Nacional	10.390.591	13.179.182
Notas Promissórias	577.265	27.244
Outros	62.038	-
TOTAL	67.660.416	61.316.135

Anexo 10 - Itaú Seguros – Nota Explicativa de Aplicações Financeiras (4d)

d) Disponíveis para Venda

O Valor Justo e o custo ou custo amortizado correspondente aos Ativos Financeiros Disponíveis para Venda são apresentados na tabela a seguir:

	31/12/2014			
	Custo/Custo Amortizado	Resultados Não Realizados		Valor Contábil/Valor Justo
		Ganhos	Perdas	
Títulos Públicos do Governo Brasileiro	2.169.773	60.357	(36.645)	2.193.485
Títulos de Dívida de Empresas	41.843	246	-	42.089
Ações Negociáveis	1.464	246	-	1.710
Outros	40.379	-	-	40.379
TOTAL	2.211.616	60.603	(36.645)	2.235.574

	31/12/2013			
	Custo/Custo Amortizado	Resultados Não Realizados		Valor Contábil/Valor Justo
		Ganhos	Perdas	
Títulos Públicos do Governo Brasileiro	1.857.769	1.494	(39.589)	1.819.674
Títulos de Dívida de Empresas	83.554	368	-	83.922
Ações Negociáveis	38.962	368	-	39.330
Certificado de Recebíveis Imobiliários	1.885	-	-	1.885
Debêntures	11.165	-	-	11.165
Outros	31.542	-	-	31.542
TOTAL	1.941.323	1.862	(39.589)	1.903.596

Anexo 11 - Itaú Seguros – Nota Explicativa de Aplicações Financeiras (4e)

e) Ativos Financeiros Mantidos até o Vencimento

O custo amortizado correspondente aos Ativos Mantidos até o Vencimento são apresentados na tabela a seguir:

	31/12/2014	31/12/2013
Cotas de Fundos de Investimentos	925.689	890.077
Notas do Tesouro Nacional	925.689	890.077
Títulos Públicos do Governo Brasileiro	2.380.399	2.281.673
TOTAL	3.306.088	3.171.750

Os Ativos Financeiros Mantidos até o Vencimento, se avaliados a valor justo, apresentariam em 31/12/2014 um ajuste positivo no valor R\$ 523.328 (R\$ 465.613 em 31/12/2013).

Anexo 12 - Zurich Santander Brasil Seguros - Ativo

	Nota Explicativa	31/12/2014	31/12/2013
Ativo Circulante		501.519	408.519
Disponível	4 e 20.c	3.703	4.666
Caixa e Bancos		3.703	4.666
Aplicações	5	136.847	107.137
Créditos das Operações com Seguros e Resseguros		252.817	202.335
Prêmios a Receber	6.a.c	239.658	174.056
Operações com Seguradoras	6.a	12.925	27.976
Operações com Resseguradoras	6.a	234	303
Ativos de Resseguro e Retrocessão - Provisões Técnicas	6.b	629	408
Títulos e Créditos a Receber		13.963	23.039
Títulos e Créditos a Receber		4.734	7.876
Créditos Tributários e Previdenciários	7	9.058	15.117
Outros Créditos		171	46
Custos de Aquisição Diferidos	14.g	93.560	70.934
Seguros		93.560	70.934
Ativo não Circulante		174.121	129.176
Realizável a Longo Prazo		174.121	129.176
Aplicações	5	146.746	109.432
Títulos e Créditos a Receber		27.375	19.744
Créditos Tributários e Previdenciários	7	5.236	5.452
Depósitos Judiciais e Fiscais	8	22.139	14.292
Total do Ativo		675.640	537.695

Anexo 13 - Zurich Santander Brasil Seguros - Passivo

	Notas Explicativas	31/12/2014	31/12/2013
Passivo Circulante		457.771	358.282
Contas a Pagar		187.228	35.812
Obrigações a Pagar	9.a	838	1.622
Impostos e Encargos Sociais a Recolher	9.b	10.078	8.673
Impostos e Contribuições	9.c	29.995	24.953
Outras Contas a Pagar	9.d	146.317	564
Débitos de Operações com Seguros e Resseguros		48.450	117.214
Prêmios a Restituir		2.052	48
Operações com Seguradoras	13	36.030	62.175
Operações com Resseguradoras	3.k	3.168	1.082
Corretores de Seguros e Resseguros		7.200	4.423
Outros Débitos Operacionais	11 e 20.c	-	49.486
Depósitos de Terceiros	12	14.519	54.043
Provisões Técnicas - Seguros	14.a.b.e.f	207.574	151.213
Danos		207.574	151.213
Passivo não Circulante		34.500	24.184
Contas a Pagar		20	-
Tributos Diferidos	19.d	20	-
Outros Débitos		34.480	24.184
Provisões Judiciais	10.b	34.480	24.184
Patrimônio Líquido	15	183.369	155.229
Capital Social		117.267	117.267
Reservas de Lucros		69.071	43.337
Ajustes de Avaliação Patrimonial		(2.969)	(5.375)
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		675.640	537.695

Anexo 14 - Zurich Santander Brasil Seguros – Demonstração do Resultado do Exercício

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS			
Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado			
	Nota Explicativa	01/01 a 31/12/2014	01/01 a 31/12/2013
Prêmios Emitidos		404.566	281.742
Variações das Provisões Técnicas de Prêmios		(54.629)	393
Prêmios Ganhos	17.a	349.937	282.135
Sinistros Ocorridos	17.b	(27.094)	(27.093)
Custos de Aquisição	17.c	(161.599)	(145.322)
Outras Receitas e Despesas Operacionais	18.d	(15.989)	(12.980)
Resultado com Operações de Resseguro		(5.018)	(2.164)
Receita com Resseguro		3.692	2.158
Despesa com Resseguro		(8.710)	(4.322)
Despesas Administrativas	18.a	(6.194)	(1.463)
Despesas com Tributos	18.b	(14.773)	(12.218)
Resultado Financeiro	18.c	21.535	15.863
Resultado Operacional		140.805	96.758
Resultados antes dos Impostos		140.805	96.758
Imposto de Renda	19.e	(34.312)	(24.118)
Contribuição Social	19.e	(20.890)	(14.567)
Lucro Líquido do Exercício		85.603	58.073
Quantidade de Ações (Mil)	15.a	70.284	70.284
Lucro Líquido por Ação - R\$		1,22	0,83

Anexo 15 - Zurich Santander Brasil Seguros – NE de Aplicações Financeiras (5a)

5. Aplicações

a) Composição por Classificação

						31/12/2014
	Taxa de Juros	Valor do Custo	Ajuste a Mercado no Patrimônio	Valor	% do	
	Contratada - %	Amortizado	Líquido	Contábil	Total	
Títulos Disponíveis para Venda		288.782	(5.189)	283.593	99,9%	
Títulos Públicos		275.480	(5.236)	270.244	95,2%	
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	100% SELIC	161.413	(14)	161.399	56,9%	
Letras do Tesouro Nacional - LTN	100% SELIC	80.008	(1.178)	78.830	27,7%	
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	IPCA + 6% a.a.	19.129	(3.247)	15.882	5,6%	
Notas do Tesouro Nacional - NTN-F	100% SELIC	14.930	(797)	14.133	5,0%	
Títulos Privados		13.302	47	13.349	4,7%	
Letras Financeiras - LF	106,45% CDI	12.429	47	12.476	4,4%	
Outras Aplicações (Nota 20.c)	-	873	-	873	0,3%	
Total		288.782	(5.189)	283.593	99,9%	
Circulante				136.847		
Não Circulante				146.746		
						31/12/2013
	Taxa de Juros	Valor do Custo	Ajuste a Mercado no Patrimônio	Valor	% do	
	Contratada - %	Amortizado	Líquido	Contábil	Total	
Títulos Disponíveis para Venda		225.964	(9.395)	216.569	100,0%	
Títulos Públicos		224.841	(9.395)	215.446	99,5%	
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	100% SELIC	98.486	(13)	98.473	45,5%	
Letras do Tesouro Nacional - LTN	100% SELIC	89.521	(2.385)	87.136	40,2%	
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	IPCA + 6% a.a.	14.934	(3.496)	11.438	5,3%	
Notas do Tesouro Nacional - NTN-F	100% SELIC	21.900	(3.501)	18.399	8,5%	
Títulos Privados		1.123	-	1.123	0,5%	
Outras Aplicações (Nota 20.c)	-	1.123	-	1.123	0,5%	
Total		225.964	(9.395)	216.569	100,0%	
Circulante				107.137		
Não Circulante				109.432		

A taxa média dos juros das aplicações em títulos e valores mobiliários em 31 de dezembro 2014 foi de 8,1% a.a. (31/12/2013 - 8,2% a.a.).

Anexo 16 - Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência – Ativo

	Nota		
	Explicativa	31/12/2014	31/12/2013
Ativo Circulante		28.019.605	24.247.915
Disponível	4	43.688	70.754
Caixa e Bancos		43.688	70.754
Aplicações	5	24.890.658	21.476.256
Créditos das Operações com Seguros e Resseguros		1.108.281	978.432
Prêmios a Receber	6.a.c	1.104.910	975.886
Operações com Seguradoras	6.a	2.604	1.895
Operações com Resseguradoras	6.a	767	651
Créditos das Operações com Previdência Complementar		1.575	1
Valores a Receber		1.575	1
Ativos de Resseguro e Retrocessão - Provisões Técnicas	6.b	5.135	4.105
Títulos e Créditos a Receber		426.433	229.514
Títulos e Créditos a Receber	7	265.134	109.260
Créditos Tributários e Previdenciários	8	148.153	119.167
Outros Créditos		13.146	1.087
Outros Valores e Bens		228	228
Bens a Venda		228	228
Despesas Antecipadas		527	673
Custos de Aquisição Diferidos	17.i	1.543.080	1.487.952
Seguros		1.543.080	1.487.952
Ativo não Circulante		4.413.803	3.963.957
Realizável a Longo Prazo		3.314.440	2.895.598
Aplicações	5	3.040.610	2.641.748
Títulos e Créditos a Receber		273.830	253.850
Títulos e Créditos a Receber	7	37	37
Créditos Tributários e Previdenciários	8	79.969	78.563
Depósitos Judiciais e Fiscais	9	193.824	175.250
Investimentos		184.304	156.188
Participações Societárias	10	183.369	155.229
Imóveis Destinados à Renda		933	957
Outros Investimentos		2	2
Imobilizado	11	3.627	3.701
Imóveis de Uso Próprio		330	330
Bens Móveis		3.297	3.371
Intangível	12	911.432	908.470
Ágios de Incorporação		869.992	869.992
Outros Intangíveis		41.440	38.478
Total do Ativo		32.433.408	28.211.872

Anexo 17 - Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência – Passivo

	Nota		
	Explicativa	31/12/2014	31/12/2013
Passivo Circulante		29.297.675	25.460.171
Contas a Pagar		210.797	140.794
Obrigações a Pagar	13.a	46.151	20.175
Impostos e Encargos Sociais a Recolher	13.b	27.899	23.953
Encargos Trabalhistas	13.c	3.976	3.564
Impostos e Contribuições	13.d	9.727	22.201
Outras Contas a Pagar	13.e	123.044	70.901
Débitos de Operações com Seguros e Resseguros		685.083	523.662
Prêmios a Restituir		25.055	26.537
Operações com Resseguradoras	3.o	8.214	6.751
Corretores de Seguros e Resseguros		23.146	24.042
Outros Débitos Operacionais	15	628.668	466.332
Débitos das Operações com Previdência Complementar		4.080	3.696
Contribuições a Restituir		42	-
Operações de Repasses		985	688
Outros Débitos Operacionais		3.053	3.008
Depósitos de Terceiros	16	153.497	85.241
Provisões Técnicas - Seguros		21.899.872	18.828.794
Pessoas	17.a.b.e.f	3.394.436	3.140.160
Vida com Cobertura por Sobrevivência	17.g	18.505.436	15.688.634
Provisões Técnicas - Previdência Complementar	17.h	6.344.037	5.874.415
Planos não Bloqueados		1.084.047	1.090.333
PGBL		5.259.990	4.784.082
Outros Débitos		309	3.569
Provisões Judiciais		309	3.569
Passivo não Circulante		771.208	674.589
Contas a Pagar		87.058	73.537
Tributos Diferidos	22.d	87.058	73.537
Provisões Técnicas - Seguros	17.g	6.109	2.454
Vida Individual		604	526
Vida com Cobertura de Sobrevivência		5.505	1.928
Provisões Técnicas - Previdência Complementar	17.h	415.362	372.633
Planos não Bloqueados		339.563	319.549
PGBL		75.799	53.084
Outros Débitos		262.679	225.965
Provisões Judiciais	14.b	262.679	225.965
Patrimônio Líquido	18	2.364.525	2.077.112
Capital Social		1.659.176	1.659.176
Reserva de Reavaliação		129	137
Reservas de Lucros		625.890	368.623
Ajustes de Avaliação Patrimonial		79.330	49.176
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		32.433.408	28.211.872

Anexo 18 - Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência – DRE

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS			
Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado			
	Nota	01/01 a	01/01 a
	Explicativa	31/12/2014	31/12/2013
Prêmios Emitidos		2.813.740	2.947.209
Contribuições para Cobertura de Riscos		75.106	79.971
Variações das Provisões Técnicas de Prêmios		(129.526)	(702.102)
Prêmios Ganhos	20.a	2.759.320	2.325.078
Sinistros Ocorridos	20.b	(597.959)	(517.048)
Custos de Aquisição	20.c	(1.426.207)	(1.251.418)
Outras Receitas e Despesas Operacionais	21.d	(36.220)	(20.717)
Resultado com Operações de Resseguro		(1.381)	(280)
Receita com Resseguro		7.833	4.831
Despesa com Resseguro		(9.214)	(5.111)
Rendas de Contribuições e Prêmios		3.920.520	2.897.373
Constituição da Provisão de Benefícios a Conceder		(3.882.761)	(2.867.044)
Receitas de Contribuições e Prêmios de VGBL		37.759	30.329
Rendas com Taxas de Gestão e Outras Taxas		51.760	53.389
Variação de Outras Provisões Técnicas		(16.161)	268.173
Custos de Aquisição	20.c	(29.659)	(25.934)
Outras Receitas e Despesas Operacionais	21.d	15.201	(6.991)
Resultado com Operações de Resseguro		-	863
Receita com Resseguro		-	863
Despesas Administrativas	21.a	(110.544)	(89.976)
Despesas com Tributos	21.b	(110.323)	(110.269)
Resultado Financeiro	21.c	257.881	161.002
Resultado Patrimonial	10	86.235	58.553
Resultado Operacional		879.702	874.754
Ganhos ou Perdas com Ativos não Correntes	21.e	(51.503)	(263.288)
Resultados antes dos Impostos e Participações		828.199	611.466
Imposto de Renda	22.e	(114.263)	(78.109)
Contribuição Social	22.e	(71.824)	(46.909)
Participação sobre o Resultado		(11.548)	(9.508)
Lucro Líquido do Exercício		630.564	476.940
Quantidade de Ações (Mil)	18.a	11.251.175	11.251.175
Lucro Líquido por Ação - R\$		0,06	0,04

Anexo 19 - Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência – NE de Aplicações Finan. (5a)

5. Aplicações

a) Composição por Classificação

31/12/2014					
	Taxa de Juros Contratada - %	Valor do Custo Amortizado	Ajuste a Mercado no Patrimônio Líquido	Valor Contábil	% do Total
Títulos para Negociação		227.438	-	227.438	0,8%
Títulos Privados		227.438	-	227.438	0,8%
Cotas de Fundos de Investimentos	-	227.438	-	227.438	0,8%
Ativos Financeiros ao Valor Justo no Resultado		23.776.985	- 23.776.985		85,0%
Cotas de Fundos Especialmente Constituídos - Garantidores de Planos de Benefícios - PGBL/VGBL	-	23.776.985	- 23.776.985		85,0%
Títulos Disponíveis para Venda		3.782.986	143.859	3.926.845	14,1%
Títulos Públicos		3.457.604	124.451	3.582.055	12,8%
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	100% SELIC	850.853	(64)	850.789	3,0%
Letras do Tesouro Nacional - LTN	100% SELIC	649.297	(22.087)	627.210	2,2%
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	IPCA + 6% a.a.	743.388	8.072	751.460	2,7%
Notas do Tesouro Nacional - NTN-C	IGPM + 12% a.a.	873.010	154.504	1.027.514	3,7%
Notas do Tesouro Nacional - NTN-F	100% SELIC	341.056	(15.974)	325.082	1,2%
Títulos Privados		325.382	19.408	344.790	1,3%
Letras Financeiras - LF	106,12% CDI	285.263	402	285.665	1,0%
Cotas de Fundos de Investimentos	-	4.804	-	4.804	0,0%
Ações	-	4.334	19.088	23.422	0,1%
Debêntures	100% CDI	15.587	(82)	15.505	0,1%
Outras Aplicações (Nota 23.f)	-	15.394	-	15.394	0,1%
Total		27.787.409	143.859	27.931.268	100,0%
Circulante				24.890.658	
Não Circulante				3.040.610	

31/12/2013					
	Taxa de Juros Contratada - %	Valor do Custo Amortizado	Ajuste a Mercado no Patrimônio Líquido	Valor Contábil	% do Total
Títulos para Negociação		204.528	-	204.528	0,8%
Títulos Privados		204.528	-	204.528	0,8%
Cotas de Fundos de Investimentos	-	204.528	-	204.528	0,8%
Ativos Financeiros ao Valor Justo no Resultado		20.420.123	- 20.420.123		84,7%
Cotas de Fundos Especialmente Constituídos - Garantidores de Planos de Benefícios - PGBL/VGBL	-	20.420.123	- 20.420.123		84,7%
Títulos Disponíveis para Venda		3.398.021	95.332	3.493.353	14,5%
Títulos Públicos		3.129.835	77.159	3.206.994	13,3%
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	100% SELIC	465.230	(31)	465.199	1,9%
Letras do Tesouro Nacional - LTN	100% SELIC	863.298	(26.627)	836.671	3,5%
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	IPCA + 6% a.a.	767.611	(4.537)	763.074	3,2%
Notas do Tesouro Nacional - NTN-C	IGPM + 12% a.a.	847.106	129.667	976.773	4,0%
Notas do Tesouro Nacional - NTN-F	100% SELIC	186.590	(21.313)	165.277	0,7%
Títulos Privados		268.186	286.359	554.545	1,2%
Letras Financeiras - LF	104,67% CDI	228.240	342	228.582	0,9%
Cotas de Fundos de Investimentos	-	4.974	-	4.974	0,0%
Ações	-	4.171	17.831	22.002	0,1%
Debêntures	100% CDI	15.467	-	15.467	0,1%
Outras Aplicações (Nota 23.f)	-	15.334	-	15.334	0,1%
Total		24.022.672	95.332	24.118.004	100,0%
Circulante				21.476.256	
Não Circulante				2.641.748	

A taxa média dos juros das aplicações em títulos e valores mobiliários de 31 de dezembro de 2014 foi de 8,4% a.a. (31/12/2013 - 4,4% a.a.).